

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 192, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 239/2021
OF 448/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.503, de 17 de maio de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Normário Sales para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jussari, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 239

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 111, de 13 de fevereiro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, no município de Agrestina - PE;

2 - Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015 - Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo, no município de Igaci - AL;

3 - Portaria nº 4.374, de 22 de setembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça, no município de Sanclerlândia - GO;

4 - Portaria nº 6.219, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari, no município de Laranjal do Jari - AP;

5 - Portaria nº 90, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, no município de Nuporanga - SP;

6 - Portaria nº 249, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, no município de Palmeirópolis - TO;

7 - Portaria nº 531, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA, no município de Carmo do Cajuru - MG;

8 - Portaria nº 903, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB, no município de Bonito - MS;

9 - Portaria nº 1.401, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural Esportiva e Turística de Igaratá, no município de Igaratá - SP;

10 - Portaria nº 1.849, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, no município de São José das Palmeiras - PR;

11 - Portaria nº 1.085, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária, no município de Santa Branca - SP;

12 - Portaria nº 1.457, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de Pio IX, no município de Pio IX - PI;

13 - Portaria nº 1.884, de 7 de junho de 2017 - Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, no município de Pardinho - SP;

14 - Portaria nº 1.971, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, no município de Arara - PB;

15 - Portaria nº 2.209, de 7 de junho de 2017 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga, no município de Itapuranga - GO;

16 - Portaria nº 2.469, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Pirajuí, no município de Pirajuí - SP;

17 - Portaria nº 2.735, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro, no município de Barão de Cocais - MG;

18 - Portaria nº 3.049, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta, no município de Jaguaribe - CE;

19 - Portaria nº 5.742, de 20 de dezembro de 2017 – Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Juazeiro – BA;

20 - Portaria nº 5.747, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Unidos Para Comunicação Boa Nova em Pancas, no município de Pancas - ES;

21 - Portaria nº 5.749, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural de Morro Redondo, no município de Morro Redondo - RS;

22 - Portaria nº 6.159, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM, no município de Niterói - RJ;

23 - Portaria nº 293, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Educacional e Cultural Interativa, no município de Medianeira - PR;

24 - Portaria nº 1.011, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Japonvar, no município de Japonvar - MG;

25 - Portaria nº 2.503, de 17 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, no município de Jussari - BA;

26 - Portaria nº 1.258, de 14 de março de 2018 – Movimento de Ação Comunitária - MAC, no município de Solonópole - CE;

27 - Portaria nº 1.267, de 14 de março de 2018 - Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, no município de Bom Jardim - PE; e

28 - Portaria nº 1.699, de 4 de abril de 2018 - Associação Comunitária Beneficente de Bueno Brandão, no município de Bueno Brandão – MG;

29 - Portaria nº 3.891, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Santa Cruz de Canoinhas, no município de Canoinhas - SC; e

30 - Portaria nº 5.176, de 8 de novembro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Genildo Melo, no município de Severiano Melo – RN.

EM nº 01222/2019 MCTIC

Brasília, 22 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.070736/2013-34, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária Normário Sales Jussari, inscrita no CNPJ nº 02.661.251/0001-42, explore pelo prazo de dez anos a partir de 08 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussari / BA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4420/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2503/2018 de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2503/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070736/2013-34 e nº 53640.001261/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussari / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 17/05/2018, às 12:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2952494** e o código CRC **DAFFECC7**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40558/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.070736/2013-34.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 22/10/2019, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4769394** e o código CRC **E6EDABD5**.

Referência: Processo nº 53000.070736/2013-34

SEI nº 4769394

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53000.070736/2013-34
Interessado:	Associação Cultural e Comunitária Normário Sales Jussari
Setor:	CGRC_REN
CNPJ:	02.661.251/0001-42
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	BA
Localidade:	Jussari
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
Economista, em 24/05/2018, às 14:30, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
3002878 e o código CRC **AE180F2F**.

Referência: Processo nº 53000.070736/2013-34

SEI nº 3002878



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.070736/2013-34

(Processo de Outorga nº 53640.001261/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Cultural e Comunitária Normário Sales**, sediada na localidade de **Jussari / BA** tem validade até 08/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 02 de abril de 2014.

Natalia Froemming

NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

Ex-Ren 4 53000-06809/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 070736/2013-34

SEAPA/SCE

04/12/2013-08:21



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO
SALES
JUSSARI – BAHIA**

Oficio 001/2013

A

Coordenação de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Outorga
Brasília / DF

Encaminho a esta Coordenação de Radiodifusão Comunitária, Departamento de Outorga, documentos da Associação Cultural e Comunitária Normário Sales necessários para renovação de outorga da Emissora Comunitária Jussari FM, Município de Jussari, conforme Portaria MC 197 de 1º de julho de 2013 para os procedimentos que se fizerem preciso.

Em tempo nos colocamos a disposição para tirar qualquer dúvida ou enviar documentos que forem ajudar na concretização deste pleito.

Jussari, 25 de novembro de 2013.

Iran Leal do Silva

Iran Leal da Silva
Representante legal da entidade

Slorc
133



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES
JUSSARI - BAHIA

ANEXO I

(Anexo II à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

.....
I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS
.....

2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
.....		
.....		



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES
JUSSARI - BAHIA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

José Geraldo Silveira

(assinatura do representante legal da entidade)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.661.251/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/1998	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA NORMARIO SALES				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO NORMARIO SALES				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA				
LOGRADOURO R AMELIA AMADO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO CASA		
CEP 45.622-000	BAIRRO/DISTRITO LEONEL BATISTA	MUNICÍPIO JUSSARI	UF BA	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/12/2013 às 09:47:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES
JUSSARI - BAHIA**

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, inscrita no CNPJ sob o nº 02.661.251.0001/_42, com sede a Rua Amélia Amado, 25, Bairro Leonel Batista, na cidade de Jussari , Estado da Bahia, CEP 45622-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 391 datada de 10/08/2000 e Decreto Legislativo nº 253 publicado no Diário Oficial da União datado de 08/11/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Jussari, Estado da Bahia, 25 de novembro de 2013.

Iran Leal da Silva
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Iran Leal da Silva

CPF: 035.104.795-64



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES JUSSARI - BAHIA

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Iran Leal da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Amélia Amado, 25, Bairro Leonel Batista cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 15° S 11'19" de latitude e 39° W 29'34" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será JUSSARI FM;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na(o) Avenida Gedeval Junior, s/n, centro, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 15° S 12'00" de latitude e 39°W 31'00" de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Jussari, Estado da Bahia, 25 de novembro de 2013.

Iran Leal da Silva
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Rua Amélia Amado, 25, Bairro Leonel Batista, na cidade de Jussari, Estado da Bahia, CEP 45.622.000,

Telefone para contato: 0XX-073- 3624- 1298;

Correio eletrônico (e-mail): jussarifm@hotmail.com,



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES

JUSSARI – BAHIA

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Iran Leal da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Jussari, Estado da Bahia, 25 de novembro de 2013.

Iran Leal da Silva

Iran Leal da Silva

(assinatura do representante da entidade)

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MEDEIROS"

C-368



POLÍGONO DIREITO

*Iran Leal da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	13716651 68	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/2003
NOME	IRAN LEAL DA SILVA	
FILIAÇÃO	DERISVALDO LEAL SANTOS MARIZETE MARIA DA SILVA	
NATURALIDADE	JUSSARI BA	
DOC. ORIGEM	CER-NAS CM-JUSSARI BA	
DST-SEDE	L-A30 F-237 R-027774	
CPF	SALVADOR-BA	
Assinatura do Titular		
LEI N° 7.116 DE 25/08/86		



João Clímaco M. do Vale
Oficial Registro Civil
Tribunal de Notas
Jussari - BA



João Clímaco M. do Vale
Oficial Registro Civil
Tribunal de Notas
Jussari - BA

File.: 10
Assunto: J.
DSS - Comunicações



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA NORMARIO SALES
CNPJ: 02.661.251/0001-42

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:29:17 do dia 25/11/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/12/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.661.251/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/07/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA NORMARIO SALES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO NORMARIO SALES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R AMELIA AMADO

NÚMERO
25
COMPLEMENTO
CASA

CEP
45.622-000
BAIRRO/DISTRITO
LEONEL BATISTA

MUNICÍPIO
JUSSARI
UF
BA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/03/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

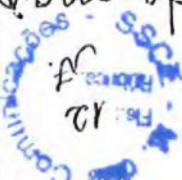
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/11/2013 às 18:15:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

T





Mrs. Zéto / Advogado - Processo Judicial. OAB/BA. n.º 5627

-aos 06 (seis) dias de mês de junho de 1998
às 17.00 horas, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais
de Jussari Bahia, realizou-se reunião com os Só-
cios Fundadores. Com a finalidade de Cunhar o Es-
tátufo da Associação Cultural e Comunitária "Nor-
mario Sales", em Assembleia Geral, que terá a se-
guinte redação abaixo descrita:

Estatuto

CARTÓRIO DO ASSOCIAÇÃO Cultural e Comunitária "Norma.
Reg. de Fazenda - Documentos
Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
381. Município: Jussari - BA
Ofício: Santos
1a. Série: S. Chaves Silveira
Data: 10/06/1998

Jussari - Bahia

Capítulo I

Da denominação / Objetivos / Sede e Direção:

Catl. Iº - Sobre denominação da Associação Cul-
tural e Comunitária Normario Sales uma entida-
de sem fins lucrativos e políticos, fundada em
00 (vinte) de maio de 1998 com prazo de duração
indeterminado, com sede, na Av. Juracy Maga-
lhães, 257 Centro, no Município de Jussari, no
Estado da Bahia constituída por um número
mínimo de sócios os quais não respondem sali-
cârias nem subsidiariamente pelas obrigações
assumidas pela sociedade, reger-se-á, pelo pren-
te Estatuto e pela específica, terá como finalidade
e objetivos, incentivar, promover e defender as ati-
vidades culturais, educacionais, artísticas, esportivas,
científicas, informativas, cinematográficas, de comu-
nicacões e de trabalho com o menor e adolescente
em todos os âmbitos sociais e educacionais em seu
mais amplo aspecto, inclusive na defesa da den-
critização dos meios de comunicação e suas pri-
meiras com propósito de promover a democracia.



fazendo uso dos meios de Comunicação existentes e os que estando por serem inventados para incentivar a Informação Comunitária e a produção cultural local, valorizando os bons costumes, a ética, e a civilidade moral.

Capítulo II

- Da Estrutura Organizacional:

Art. IIº - A Associação Cultural e Comunitária

"Normanio Sales", fica assim estruturada.

- I - Assembleia Geral
- II - Diretoria Executiva
- III - Conselho Fiscal
- IV - Sócios

CARTÓRIO DO

Reg. de Títulos e Documentos
Reg. Civil das Pessoas Jurídicas

Bol. Mirson Alberto dos Santos

Bula Sandra S. Chaves Silveira

OFICIAL

SUB. OFICIAL

Capítulo III

- Da Duração do Exercício do Cargos - Itabuna - Bahia

Art. IIIº - A Associação Cultural e Comunitária

"Normanio Sales" será administrada pela diretoria executiva, eleita em Assembleia Geral e terá composta de 04 (quatro) Membros, distribuídos nos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, e terá duração de mandato por um período de 04 (quatro) anos, com direito a reeleição por período igual, contados a partir da data da realização da Assembleia Geral destinada para este fim, sendo que os membros da diretoria executiva não serão remunerados pelo exercício do cargo.

Capítulo IV

- Da Diretoria Executiva:

Art. IVº - É de competência do Presidente, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, e demais decisões da Assembleia Geral, administrar o patrimônio social e promover o bem estar dos associados, representar a associação judicialmente ou extrajudicialmente, Coordenar, organizar, convocar reuniões, cumprir as normas em vigor na

Registro N.º 1323 Livro 17

Sociedade perante entidades públicas, privadas e congêneres, cabendo-lhe em conjunto com o tesoureiro, abrir e manter conta bancária, requerer e receber donativos, subvenções e auxílios, nomear e convocar Assembleias Gerais. É de competência do Vice-Presidente, substituir o presidente em suas ausências e impedimentos. É de competência do Secretário, assessorar as reuniões da diretoria Executiva e as Assembleias Gerais, em qualquer circunstância, redigir e manter as transcrições em dia das atas de reuniões, como redigir, enviar e receber todas as correspondências da associação, manter e organizar os arquivos. É de competência do tesoureiro, a guarda de valores da associação, a movimentação da conta bancária em conjunto com o Presidente, efetuar pagamentos, receber donativos, subvenções e auxílios destinados à associação, elaborar o movimento da contabilidade da associação, apresentar balancetes periódicos e atuais ao Conselho Fiscal.

Capítulo V

Art. Vº - O Conselho Fiscal compõe-se de 03 (Três) Membros e 03 (Três) Suplentes competindo-lhe, apreciar a contabilidade e fiscalizar, opinar, examinar, denunciar, convocar, emitir parecer e julgar atos da diretoria executiva em Assembleia Geral.

Capítulo VI

La Assembleia General

Art. VIº - A Assembleia ^{Bula. Sandra S. Chaves} ~~oficial~~ dos Santos - e órgão maior da sociedade e poderá ser ^{SUB OFICIALMENTE} ~~extra~~ extraordinária.

Art. VIIº A Assembleia geral será ordinária com reunião mensal para conhecer e deliberar sobre questões referentes à manutenção da Associação.

CARTA
Reg. de Trânsito - veículos
Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
ITABUNA-BA

Fls.: 16
Rúbrica: J.

Registrado N.º 1.327, Livro 12

Cut. VIIIº - A Assembleia Geral será extra-
ordinária sempre que existir necessidade de um
pronunciamento dos sócios, bem como, reforma dos
estatutos, destituição da diretoria executiva, que neste
caso, a assembleia contará obrigatoriamente com
voto livre e secreto da metade mais um dos as-
sociações aptos para votar e no caso de haver
a destituição da diretoria executiva, será indicado
na oportunidade uma junta de 03 (três) membros
para administrar a associação, que será marcada
as eleições no prazo máximo de 60 (sessenta) dias
deverendo a nova diretoria concluir o mandato na
destituída, além de aprovar balanços e plane-
jamentos.

Art. IX - A Assembleia Geral, decidirá através do voto livre e secreto, com a metade mais um dos votos de seus associados, no gozo de seus direitos, na primeira convocação, meia hora (30 minutos) após a primeira convocação, com qualquer número de associados presentes as reuniões das assembleias gerais, serão convocados com antecedência mínima de 08 (oito) dias e o edital deverá ser fechado em locais públicos e bem visíveis, bem como, em sua sede, e em casos de necessidade, publicado em jornal de circulação regional, ^{Regras de funcionamento das pessoas} Capítulo VI

Capítulo VI

- Dos Sócios:

Cert. Xº - Os sócios serão constituídos de pessoas maiores de 18 anos, sem distinção de gênero, sexo, religião, ideologia política, que desejarem ter o incentivar as atividades ligadas à área da cultura, das artes e da comunicação, se identificando com as finalidades e objetivos desta associação, sendo que, não respondem solidariamente, nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela associação.

Art. XIº São as seguintes categorias de sócios:

- a) Sócios fundadores: (que tenham assinados na data da fundação da fundação).
 - b) Sócios Contribuintes: (os que contribuem financeiramente para a manutenção da associação com doações semanal, mensal ou anual).
 - c) Sócios beneméritos: (os que de alguma forma tenham prestado relevantes serviços à associação, ficando sua nomeação à cargo da diretoria executiva).

Art. XIIº São direitos dos associados, estar e ser
notados para qualquer cargo da associação, gozar de
benefícios oferecidos pela associação, na forma pre-
vista dos estatutos, recorrer a assembleia geral
contra qualquer ato lesivo ao seu direito, ter aces-
so a contabilidade e balancetes da associação.

Art. XIIIº Estará sujeito a penalidades gálicas e do Reg. Civil, quanto a Bol. M.

- Miranda F. S. Góes*

6 de setembro de 1990

SIGA DELEGACIA ESTADUAL

Rebento

 - a) Grave violação dos estatutos;
 - b) Atividades que contrariem os delitos gerais da associação ilegal geral;
 - c) difamação da associação ou de seu diretório executivo;
 - d) Manutenção parcial ou total de equipamentos ou utensílios de propriedade da associação, sendo que as penas serão aplicadas pela diretoria executiva e poderão constituir-se em advertência verbal ou escrita, suspensão dos seus diretores por período de 06 (seis) meses a 01 (um) um ano, e em casos extremos a eliminação do grupo social.

Capítulo (IX) digo VIII

- Do Patrimônio Social:

Crit. XIVº - O patrimônio da associação, constitu-



se de bens móveis e imóveis adquiridos ou a adquirir e a receita de doações, subvenções, auxílios e renda semanal, mensal e anual de contribuições de seus: Membros, Rendimentos de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, desde que, exclusivamente para a realização de suas finalidades e objetivos e fins sociais.

Capítulo IX

- 10º Voto e Eleição

Art. XVº O voto será obrigatório para todos os associados no gozo de seus direitos e será livre e secreto, as eleições se processará de forma livre em assembleia geral convocada para este fim, sendo que as chapas deverão ser encaminhadas a diretoria executiva com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da eleição e a mesma deverá ser realizada 15 (quinze) dias antes do término do mandato da vigeante.

Art. XVIº - Poderá concorrer para a diretoria executiva, qualquer membro da associação no gozo de seus direitos como associados e não será preciso afastar-se do cargo que ocupa no caso de reeleição para um período igual de mandato.

Parágrafo Único: Será decidido em assembleia geral, o horário, o local e a data 15 (quinze) dias antes do término do mandato vigeante). e quaisquer decisões a respeito do procedimento das eleições.

Capítulo X

- Das Disposições Gerais:

Art. XVIIº - O ano financeiro da associação é de 1º (primeiro) de janeiro à 31 (trinta e uma) de dezembro e o presente estatuto poderá ser reformado por metade mais um dos votos de seus associados que estiverem no gozo de seus direitos.

Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
ITABUNA - BA
Art. XVIIIº (Anexo II) A Cultural e Comunitária "Normânia Soles" será dissolvida por deliberação da assembleia geral, quando especificamente convocada para este fim, obedecendo o que estatui o Art. VI II e o seu patrimônio será doado à uma entidade congênere sem fins lucrativos.

C. Art. XIXº - Poderá a Diretoria Executiva baixar normas e regulamentos internos necessários à completa execução do dispositivo neste estatuto.

Art. XXº - Em caso de quaisquer dúvida que não sejam equestionáveis no que está previsto no presente estatuto, fica eleito o fórum desta comarca sendo que, o presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua data de aprovação, füssari, 06 de junho de 1998.

Sendo assim, foi apresentado a todos os presentes, o texto completo dos estatutos e colocado para avaliação, em seguida o mesmo foi colocado em votação, livre e secreta, conforme Art. VIII dos estatutos, ficando determinado que os estatutos da associação Cultural e Comunitária "Normânia Sales" foi aprovado por unanimidade, que integrará a presente ata, como nela estiveresse transcrito, para que seja tomadas as devidas providências neste sentido e registrados em Cartório sendo assim, fica determinado que esta ata de reunião, deverá ser assinada por todos os presentes como prova de autenticidade.

Jessari, 06 de junho de 1998. Bel. Milson Alberto dos Santos
Lucia Neyde J. Fuentes OFICIAL
Elaudencice F. de Almeida Aguiar Bela. Sandra S. Chaves Silveira
Luis Souza Santos Itabuna - Bahia

Fls. 20
CARTA 600
CONTINUO

5.

Reg. de Títulos e Documentos
Reg. Civil das Pessoas Jurídicas

Bol. Mirson Alberto dos Santos
Bela. Sandra S. Chaussé
SUB. OFICIAL

Santos
Silva

Bento Chz,

Símano Danovemit. Deccer

Além 701

Genildo de Almeida Sales

Itabuna

Bahia

Perlyne Gómez

Magalhães Sales

Ministro - Advogado-Diretor Jurídico - OAB/Ba. n.º 5.627

Cvrs 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 1995,
às 14.00 horas na sede da Entidade situada avenida
Juracy Magalhães, 257 Jussari Bairro da Bahia, realizou-se
reunião com os Sócios Fundadores da Associação Cultural
e Comunitária "Normário Sales" em Assembleia Geral,
com a finalidade de se realizar a Eleição da Diretoria
Executiva da associação acima citada, sendo que a
eleição ocorrerá por maioria simples ou seja metade
mais um dos votos, tendo a duração do mandato por
uma período de 04 (quatro) anos, com direito a reeleição
por um período igual, contados a partir desta data,
conforme Art. III, dos estatutos, sendo obedecido o Art IV
dos estatutos, no que se refere a competência da diretó-
ria executiva, mas o disposto no Art. V, no que se
refere a competência do Conselho fiscal, sendo assim,
foi colocadas os cargos em votação, com a presença
de todos os sócios fundadores e por maioria absoluta,
ficou assim constituída a Diretoria Executiva da
Associação Cultural e Comunitária "Normário Sales"
para exercer os cargos abaixo relacionados pelo período
de 05 (cinco) de junho de 1998 até 06 (seis) de junho
de 2002, obedecendo todos os artigos dos estatutos, aprovados
em 06 (seis) de junho de 1998

Presidente: Antônio Bastos Muniz

Carteira de Identidade nº 04844745 - 53,

CPF nº 469.809.705-34.

Montes

8

Vice-Presidente: José Vítor de Almeida Cabral
Carteira de Identidade nº 051.697.74-21
CPF nº 751.447.275-49

Secretário: Arnaldo Lima
Carteira de Identidade nº 2.581.128
CPF nº

Gesuereiro: Simão Cavalcante Lucas
Carteira de Identidade nº 048.493945.9
CPF nº 708.897.245-04

Conselho Fiscal

Litúrgicas: Lucia Neyde Liguineido Fontes

Clauderice Freitas de Aguiar

Borisvalda Tana Muniz

Suplentes: Luís Souza Santos

Agnis Göes

José Roberto Pereira Mendonça

Sendo assim, tomadas as devidas providências neste e registrados em cartório, encerra-se esta ata de reunião que deverá ser assinada por todos os presentes, como forma de autenticidade.

Jessasri 15 (quinze) de jessares de 1998

Lucia Neyde Liqueinedo Fontes

Elaudencio Freitas de Almeida Aguiar

~~Alvin Sappan Santos~~

Antonio Pascual Jiménez

Sigmund Freud's Psychotherapy

Waldo River 222

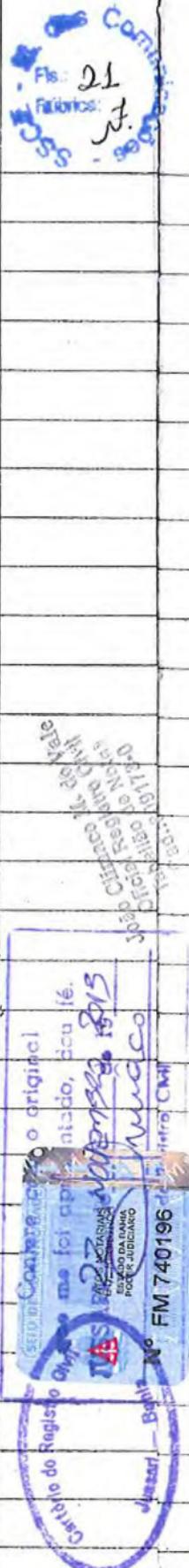
Gorenilda de Almeida Leal

for photo of Gadsden

Arma de los Santos Príncipes

Koprisvulgaris Tang Mung

Uris Costa Lyr - Delgado - Desenv. Jardim - OAB/BA n° 5.627



CARTÓRIO DE

Registro de Títulos e Documentos
e Registro ~~oficial~~ das Pessoas jurídicas

COMARCA DE ITABUNA - BAHIA

a. José Bastos s/n – Forum Ruy Barbosa

Fax: (073) 304-1105 = CEP 45600-000

Foto (073) 214-1105 - CEP 45.600-000
Fotos (31) Trinta e duas fotos de julho do
ano de 1998, as (17) durante horas, na sede da
Associação, Rua Micael Guanacá, Masalháes
Centro S/N, no estado da Bahia, realizam-se
reuniões com o diretorio Executivo e mem-
bros da associação cultural e comunitária
Normário Sales, fundada em 20 de maio do
corrente, com sede neste município de Guraci.
Para aprovar em parceria com a comuni-
dade em geral, abertura de um serviço
de Rádio de有了 comunidade, em frequência
modulada, operando em faixa potência
limitada no maximo 25 WATT-E.R.P de
altura do sistema irradiante não superior
a (30) trinta metros e raio de alcance de
aproximadamente 10 quilometros apartir da antena de
transmissão, autorizada a associação acin-
tada, seu fins lucrativos e com eccli-
ma localidade de prestação de serviços
obedecendo os preceitos da Lei nº 9.672/
98, que regulamenta as Rádios Comunitárias,
foi nomeada em 19 de fevereiro de
1998, Tendo como finalidade o atendimento
a comunidade de Guraci, no estado da
Bahia, com vistas a dar oportunidade
a pessoas de idéias, elementos de cultura,
tradições e hábitos locais da nossa comu-
nidade, oferecendo mecanismos à formação
e integração da sociedade local, estimu-
lando a lazer, a cultura e o convívio so-
cial, prestando serviço de utilidade públ-
ica, integrando-a aos serviços de apoio
civil, sempre que necessário, contribuindo
para o aperfeiçoamento profissional das áreas
de atuação dos jornalistas e radialistas.



6

CARTÓRIO
Res. do Trânsito e Documentos
Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
ITABUNA - BA
Processo N.º 7-345116-A

Volume de Processo Digitalizado (0427188)

SEI 53000.070736/2013-34 / pg. 24

L. Staelens



de com normidade com a legislação pro-
fissional vigente permitindo a capacitação
das cidades no exercício de direito da
expressão da forma mais acessível social.
Tendo esta Emissora de serviço de Radiodifusão
comunitária os seguintes princípios em sua
programação: da cidadania e finalidades
educativas / artísticas / culturais / informativas
em preenchimento do desenvolvimento geral da
nossa comunidade, fortalecendo com promoção
das atividades artísticas e jornalísticas in-
tegrando Diga integrando os membros da
comunidade atendida, respeitando os valores
éticos e sociais da Pessoa e da comunhão
não discriminando raças, religiões, sexos,
preferência sexual, convicções políticas,
e ideológicas, partidárias e condições sociais
nas relações comunitárias, dando gênero, mas pro-
gramações opinativas e informativas. Tudo em
princípio de pluralidade e opinião de vários
simultânea em matérias relevantes, abrigando
sempre as diferentes interpretações relativas aos
fatos noticiados, qualquer cidadão da nossa
comunidade, tem o direito a emitir opiniões
sobre quaisquer assunto abordado na pro-
gramação da emissora, seu como manifes-
tar idéias, propostas, sugestões, reclamações
de revisão, etc., devendo obterizar a plena
momento adequado da programação para
que esteja medido o pedido encaminhado a dire-
ção responsável pela emissora, para divulga-
ção de planos e realizações de entidades
lizadas por suas finalidades ao desenvol-
vimento da comunidade, tendo vitado a cessar
ou arrendamento da emissora ou de horário

Difusoras

CARTÓRIO DE
Registro de Títulos e Documentos
e Registro Civil das Pessoas Jurídicas

COMARCA DE ITABUNA - BAÍA

Pça. José Bastos s/n - Fórum R. Barbosa

24
Fis.
Referência: J.
Data: 03/08/2013

de sua programação, a Fundação Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, não mantém nenhum vínculo que a subordine ou esteja sujeita à Gerência Administrativa dominante, comandando a orientação da qual quer outra entidade, mediante compromisso ou relações financeiras, religiosas, parentais ou políticos-partidários em conexão, tendo que a remissaria cláusula compreender tempo mínimo de operação diária e poderão admitir patrocínio sobre forma de apoio cultural para os programas a serem transmitidos desde que respeito dito: estrito aos estátutários situados na área da comunidade atendida, sendo assim, poi colocada a proposta em votação conforme o estatuto da nossa associação, tendo aprovado por unanimidade, a abertura de um serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Guraci, no estado da Bahia, dirigida e coordenada sobre responsabilidade da Associação Cultural e Comunitária Normário Sales que terá o nome fantasia "Radio Guraci-FM 88,7 MHZ" e terá os seus equipamentos homologado (com garantia de qualidade) pelo Ministério das Comunicações e com garantia de que o sinal transmitido vai se limitar a faixa determinada. Tendo em vista que todos que fazem parte da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, associados fundadores, mantêm residência na área da comunidade atendida e que fazem parte da constituição da Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, coloca juntamente ao Presidente do entidade a

CARTÓRIO
Reg. de Títulos e Documentos
Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
ITABUNA - BA

Protocolo N.º 4.345
Data: 03/08/2013



CARTÓRIO DE
Registro de Títulos e Documentos
e Registro Civil das Pessoas Jurídicas

COMARCA DE ITABUNA - BAHIA

—
José Bustos — Ercum — P. —

doz. Sandoval

ONE (073) 264-105 - CEP 45.600-000

Pça José Bastos Jr - Fórum Guy Barbosa
Fone (073) 2241105 - CEP 45.600-000

instituições de Comunicação, Mediante votações, que terá composto de (05) cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das principais estabelecidas no artigo 4º, da Lei nº 9.612/98 de 19/02/98 que regulamenta as Rádios Comunitárias, que terá a seguinte composição, conforme aprovação de Todos os presentes: Antônio Bispo dos Santos (Sindicato dos Trabalhadores Rurais), Pe. Zélio Andrade (Igreja Católica), Nelson Alexandre (Associação Vida e Vida), Elisabeti Ribeiro (Clubes Sociais Sacerdotal Família), Givaldo Alves dos Santos (Associação do Bairro São Lourenço). Sendo assim, na presença de Todos, a Diretoria Executiva e membros do Conselho Fiscal da Associação Cultural e Comunitária Normaia Sales realizam-se: realizaram um compromisso muito comprometendo ao seu cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Rádio de Fazenda Comunitário, conforme a Lei nº. 9.612/98 de 19/02/98. Sendo assim, Tornadas as devidas providências neste sentido, e para registros em cartório, encerra-se esta ata de reunião, que deverá ser assinada por Todos os presentes como forma de autenticação. Ilheus-Bahia, 31 de julho de 1998.

Antônio Pedro Cruz - Presidente

Josémito de A. Salazar - Vice-Presidente

~~all~~ outlets

Fls. 26
Folha: J.
CONTINUAÇÃO

Nomalho dos Santos Lima Domicílio legalizado, fls 25 Conselho Fiscal

Glaucenice Freitas de Almeida Aguiar

Lucia Neiva Signorini Fontes

Lewis Souza Santos

José Roberto P. Góes

Ramona Alada Santa Menezes

CARTÓRIO DO

Reg. de Títulos e Documentos
Reg. Civil das Pessoas Jurídicas

Bel. Mirson Alberto dos Santos

OFICIAL

Bela. Sandra S. Chaves Silva

SUB. OFICIAL

Itabuna — Bahia

Conselho Comunitário

Antônio Bezerra Santos. Sócio-Diretor: Rui Silveira.
Elizabeth Alves Pilgrim. Obras S. A. M. F. S. Família
Caelan Bispo de Almeida. Associação comuni-
tária Viva Vida

Sebastião Andrade Drey: Adm. da Igreja Católica

Arivaldo A. dos Santos. Associação B. Fazenda Bo-
festa

CARTÓRIO

Reg. Títulos e Documentos e Reg. Civil das Pessoas Jurídicas

COMARCA DE ITABUNA — BAHIA

Registrado sob N.º de Ordem 4.345

II. do Livro A do Reg. Civil

Pessoas Jurídicas. Apontada

sob N.º de Ordem 39.361 às fls. 67.

do Protocolo A-5 Para Registro

Itabuna, 01 de Setembro de 1998

Oficial do Registro

CARTÓRIO DO

Reg. de Títulos e Documentos
Reg. Civil das Pessoas Jurídicas

Bel. Mirson Alberto dos Santos

OFICIAL

CARTÓRIO Bela. Sandra S. Chaves Silva

Reg. de Títulos e Documentos
Reg. Civil das Pessoas Jurídicas SUB. OFICIAL

ITABUNA — BA

Itabuna — Bahia

Alterações do Estatuto

Registro 4.725 fls. A

Ficando a partir de 18 (dezoito) dias do mês de maio
do ano de 2000, às 15:10 (quinze horas e dez minutos), per-
mane realizada na sede da associação, com os seus re-
sponsáveis e Diretoria Executiva da associação Cultural e Comunitá-
ria Normânia Sales, na cidade de Jassari, Estado da Bahia,
afim de acrescentar e alterar aos seus objetivos, bem
como mudar seu endereço ao presente Estatuto, aprova-
do em Assembleia Geral extraordinária.

Assinatura

Registrado N.º 285 Livro A

Associação Cultural e Comunitária Normânia

CARTÓRIO DO

Sales

CGC Nº 02.661.251/0001-42

Reg. de Títulos e Documentos
Reg. Civil das Pessoas Jurídicas

Bol. Mireon Alberto dos Santos
OFICIAL

Capítulo I

Bela. Sandra S. Chaves Silva
SUB. OFICIAL

Itabuna - BA

Da Denominação, Objetivos, Sede e Duração:

Art. Iº Sobre denominação de Associação Cultural e Comunitária Normânia Sales, uma entidade sem fins lucrativos e políticos, fundada em 20 (vinte) de maio de 1998, com prazo de duração indeterminado, com sede na Av. General Júlio S/n - Centro, Jussari - BA, no Estado da Bahia, constituída por ilimitado número de sócios os quais não respondem solidáriamente subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela sociedade, regendo-se-a pelo presente Estatuto e pela específica, terá como finalidades e objetivos, incentivar, promover e defender as atividades culturais, educacionais, artísticas, esportivas, científicas, informativas, cinematográficas, de comunicação e de trabalho como menor e adolescente em todo os âmbitos sociais e educacionais em seu mais amplo aspecto, inclusive na defesa da democratização dos meios de comunicação e suas práticas com propósito de promover a democracia, fazendo uso dos meios de comunicação existente como a exploração do serviço de radiodifusão comunitária e suas práticas com propósito de promover a democracia, fazendo uso dos meios de comunicação existentes e os que estarão por serem inventados para incentivar a informação comunitária e a produção cultural e local, valorizando os bons costumes, a ética, e a cidadania moral.

Jussari - BA, 18 de maio de 2000.

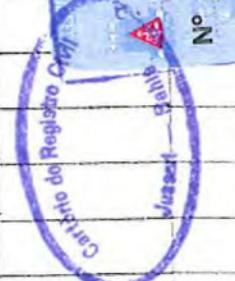
Netônio Bento Mag

Lucia Neyde Figueiredo Fontes

M. F. Sales

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ESTADO DA BAHIA

original
versão
versão
versão
versão



Nº FM 7402021

15.10 (que me batea e doy mimoso), nesse, é a Difusora
Bacelarista da Ambecc (até Cultura e Comunicação Net
máximo Satis, um novo e sensível tipo de mídia -
ordimária, a juiz da cultura e comunicação em suas
objetivas e exploratórias são sempre de hard disk com
mitos, temos uma história que não se separa de
pôrmos a ser a sua história, S/n-Cultura, fábrica -
BAC, no Brasil é a Bacelarista, no seu Boticário, ficando a
pouco de distância da Bacelarista e Cultura e Comunicação
Satis, uma cultura nova que temos a Comunicação
policlínica, fundada em 80 (anúlt) de novembro de 1998, com
Bacelarista, Cultura, S/n-Cultura, fábrica-BAC, no Boticário da
debutar fábrica, S/n-Cultura, fábrica-BAC, no seu Boticário, que
não é só a sua história, mas a sua cultura, cultura moderna de bacelar
a quem não respondeu sua solicitação nova. Ainda que
Bacelarista, Cultura, S/n-Cultura multado müssen die bacelar
dele, agora - se - a rede privada Boticário é sua
universidade que é sua filial da Bacelarista
universidade que é sua filial da Bacelarista
Bacelarista, que é sua filial da Bacelarista
Bacelarista, que é sua filial da Bacelarista

After the first negotiations due to facilitate the Mexican
Culture & Commercial Association Satu.

CARTOON



promover a democracia, fazendo uso dos meios de comunicação existente como a escalação dos serviços de radiodifusão comunitária e suas práticas com propósito de promover a democracia, fazendo uso dos meios de comunicação existentes e os que estão por serem implementados para incentivar à informação comunitária e a produção cultural e local, valorizando os bons costumes, a ética, e a cidadania moral." Sendo assim, tomar-se-á as devidas providências a fim de registrar o presente ato em cartórios, encerrando-se a sessão com aprovação da presente ata assinando-se todos os presentes, como forma da sua autenticidade.

Itabuna - Bon. 18 de maio de 2000

Int. Antônio Bezerra Mota

for. Pedro Luís Paulino

Claudencice Freitas de Abreu Leguisam

Luís Soeiro Soeiro

Leonorvalda Lameira Muriz

Damas Cordeiro Ferreira

Gorenildo de Almeida Coelho

CARTÓRIO

CARTÓRIO DO
Reg. de Títulos e Documentos
Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
Bol. Milena Alberto dos Santos
Bela Sandra S. Guedes Silveira
oficial

SUB. OFICIAL

Rebuna Bela



Reg. Títulos e Documentos e Reg. Civil das Pessoas Jurídicas

COMARCA DE ITABUNA - BAHIA

Registrado sob N° de Ordem 4.786

Fls. 1 do Livro A do Reg. Civil

Passos Jurídicas. Apontadas

sob N° de Ordem 40.790 ds fls. 182

do Protocolo A.S. Para recolhida

Itabuna, 18 de Maio de 19

Assinatura: Antônio Bezerra Mota

OFICIAL DO REGISTRO

Efficiens

Cartório de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos
e
Civil das Pessoas Júридicas
Comarca de Buerarema - Ba

ATA DE ELEIÇÃO 2012/2016

ca de Buerarema - Ba
morce horas do dia de 10) do mês de
novembro de dois mil e doze (2012) na
pede da Associação Cultural e Comunitária
Normálio Sales, localizada na Rua Santa
Luzia S/N, Bairro Valdenor Cordeiro, nessa
cidade, CNPJ. 02.661.251/0001-42, deu-se
início a eleição da nova diretoria desta
entidade para os anos de novembro de
2012 a novembro de 2016, pelo chapa
única com a seguinte composição: Presidente -
Ivan Leal da Silva, Vice-Presidente - Daniel
Lima Vieira, Secretário - Alex de Jesus Santana,
Vice-Secretário - João Rodrigues de Santana,
Tesoureiro - Maria Helena Gomes de Souza,
Vice-Tesoureiro - Francisco Oliveira Gomes,
Conselho Fiscal - Mariano de Jesus Gonçalves,
Wallace Caetano Pinheiro e Antônio Carlos O. Júnior.
Após a contagem de votos ficou confirmada
pela comissão Eleitoral devidamente nomeada
em portaria, a aprovação da chapa por
maioria dos votantes, conforme estabelece
o Estatuto dessa entidade. Nada mais
havendo para tratar, fica registrado
nesta ata o resultado final dessa
eleição para os devidos procedimentos
legais junto ao cartório de títulos
e documentos da Comarca de Buerarema
que vai abinada pela comissão Eleito
rial e demais sócios presentes, juntar,
10 de novembro de 2012.

Presidente - Ivan Guel do Nascimento RG
13.716.653-68 Vice-Presidente - Daniel Senna
Silveira RG 16.859.701-72
Fone/celular (Márcia Senna), RG 0943018595

100.00

Homalanthus sparsus

—

Fol.: 31
Páginas: 1

Wallace Estevam Pinheiro RG 20.598.843-40
José Rodrigues de Santana RG: 07091657-81
Alex de Jesus Santana RG: 13093157-87
Má Helena queiroz de Souza RG 07640899-00
Antônio Carlos da Cunha junior RG 15415463-69

Reconheço a(s) firma(s) assinada(s) por
este  com o meu
sinal público de autenticidade
e sou testemunho
Jussari 
ANTITRUCACION
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
DOCUMENTO AUTENTICO
Nº FA 498863

Apresentado hoje, 12 de 03 de 2013.
Protocolado sob nº 1644, fl. 92
Reg. Sob. nº 528, Mat. 125
Livro A/2
Buerarema, fl. de 93, 20.13.

João Clímaco M. do Vale
Oficial Registrador Civil
Tabellão de Notas
Gad. 009173-0

Vernalucy Ferreira
Oficial

Cartório do Registro Civil
Jussari - Bahia

Cartório de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos
Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Buerarema - Ba.



REGISTRADO

28

Comarca de Buerarema - Ba.

Fls. 32

~~ATA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA~~
CONFIRMAÇÃO DE ENDERECO E ELEIÇÃO DE
TESOUREIRA.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às 10 horas na sede da entidade, localizada em nosso município o presidente da entidade, Inam Local, deu inicio a assembleia extraordinária, devidamente convocada para confirmar o novo endereço da entidade e a eleição do tesoureiro. Na expedição inicial, o presidente deixou claro que por erro de procedimento da contabilidade, na época, o endereço do CNPJ ficou como se fosse do município de Itabuna, o que na verdade não era real, a Associação sempre funcionou em nosso município de Jussari, conforme vários outros documentos comprovaram, o exemplo da ata de fundação e estatuto, alvarás de licença expedido pela a prefeitura município de Jussari. Outro exemplo disso é a Jussari FM, emissora Comunitária, que tem como mantenedora a mesma organização que também está em nosso município de Jussari. Após várias participações neste tema, ficou confirmado que a Associação Cultural e Comunitária Normário Sales fica localizada na Rua Amélia Amado, número 25, Bairro Leonel Batista, Jussari, Estado da Bahia, e que foram tomadas todas as providências necessárias, junto a contabilidade, para que no CNPJ seja retirado o nome do município de Itabuna e colocado o nome do município de Jussari. Dando seguimento a assembleia extraordinária iniciou a eleição para escolha do novo tesoureiro já que houve renúncia da titular a penhora.





Maria Helena Gomes de Souza e o segundo tesoureiro, Francisco Oliveira Gomes, está com problema sério de saúde mental, após o pronunciamento dos diversos participantes, foi apresentado o nome da única candidata a tesoureira, Robangela Silva de Almeida, que foi eleita por unanimidade. Eu, Alex de Jesus Sampaio, fui a presidente da assembleia e quem de direito e logo em seguida, perançaram todas as providências que couberam necessárias junto ao Cartório de Títulos e Documentos na Comarca do Município de Buerarema - Jussari, Estado da Bahia, 20 de julho de 2013.

✓ Alex de Jesus Sampaio RG 13093157-87
 Iron Souza dos Silva RG 13716651-68 / 035194195
 Wallace Cattaneo Ribeiro RG 20.689.843-40
 Antônio Carlos de Oliveira junior RG 15415463 69



João Clímaco M. de Vale
 Oficial Registrador Civil
 Tabelião de Notas
 Cad. 809173-a



Cartório de Registro de Imóveis
 Títulos e Documentos
 e
 Civil das Pessoas Jurídicas
 Comarca de Buerarema - Ba.

Apresentado hoje 02 de 08.20.13

Protocolado sob nº fl.

Reg. Sob. N° Mat.

Livro fl.

Buerarema, 02 de 08.20.13

Normalida Santana Cordier
 Oficiária de Registro de Imóveis

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES

Flr 34
Fábio
355
Comunicação
J...

CONSELHO COMUNITÁRIO

ÚLTIMO RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às dezoito horas na sede da Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, localizada na Rua Amélia Amado, 25, Bairro Leonel Batista, nesta cidade de Jussari, Estado da Bahia, cumprindo determinação da Norma 001/2011 aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro / 2011, nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação vinculada pela emissora comunitário Jussari FM. Estiveram presentes os membros do Conselho Comunitário composto por representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jussari, Associação de Moradores do Bairro Felix Mariano Cardoso, Associação de Moradores do Bairro Vale do Paparaíba, Associação dos Pequenos Produtores Frei Vantuir de Jussari, Associação dos Moradores do Bairro Leonel Batista e Pastoral da Criança e o Presidente da Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, tendo como objetivo preparar e aprovar relatório deste Conselho Comunitário para atender o Ministério das Comunicações quando do encaminhamento do pedido de renovação de outorga para a Jussari FM. A programação da emissora vai das 6 às 22 horas com a seguinte grade de programação. De segunda a sexta-feiras: das 6 às 8 amanhecer feliz (voltado para o homem do campo),das 8 às 12 horas show da manhã (música, informações, utilidade pública, orientação),das 12 às 13 horas espaço livre (jornalismo com foco para o município),das 13 às 14 horas só música (MPB),das 14 às 19 horas Tarde Musical (variedades),das 19 às 20 horas Voz do Brasil,das 20 às 22 horas Festa da Noite. Nas terças-feiras é transmitida a sessão da Câmara de Vereadores do nosso município. Aos sábados: das 6 às 8 Amanhecer Feliz Especial de Sábado, das 8 às 13 horas Sábado Super Total, das 13 às 19 horas Top Brega,das 19 às 22 horas Fim de Noite. Aos domingos: das 6 às 13 horas Domingão da Swingueira das 13 às 19 horas Domingo Especial. Nos domingos que acontecem torneios ou campeonatos são transmitidos ao vivo. A grade de programação da Jussari FM está atendendo ao que determina as Leis que tratam das Rádios Comunitárias levando informação, lazer, manifestações culturais, artísticas e outros conteúdos que possam

Sua assinatura



contribuir para o desenvolvimento da comunidade, sem discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-partidárias e condições sociais abordados na programação, bem como manifestar suas idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações. Após a Leitura do texto, os demais presentes avaliaram como positiva a grade de programação, sendo favorável ao relatório. Este é o relatório.

Jussari, 25 de outubro de 2013.

Dionísio Pereira Soárez

Representante da Associação do Bairro Felix Mariano Cardoso

Zenilda França Silveira
Representante da Associação do Bairro Vale do Paparaíba

Raimunda Pereira Costa

Representante Associação dos Pequenos Produtores Frei Vantuir de Jussari

Ferdel Senna Santos
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jussari

Márcia Regina Gomes de Jesus
Representante da Pastoral da Criança

Fônatas Santos Pereira
Representante da Associação Cultural Cores da Terra

Iron sol do silvo
Representante da Associação Cultural e Comunitária Normálio Sales

A

Coordenação de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Outorgas
Bloco R, Anexo B, Via N2 – Esplanada dos Ministérios
Brasília / DF.
CEP: 70044-900



A

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES
RUA AMÉLIA AMADO, 25, BAIRRO LEONEL BATISTA
JUSSARI / ESTADO DA BAHIA - CEP.45.622-000

REIOS

(ETIQUETAS RIMBO MP)

R CORI



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/03/2015, às 10:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0427190** e o código CRC **B543EB7A**.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES
JUSSARI – BAHIA

Ofício 001/2015 – Normário Sales

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E COMUNITÁRIO NORMÁRIO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70.044-900

Brasília/DF

EXMO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES, CNPJ 02.661.251.0001/42, localizada neste município de Jussari, Estado da Bahia, através do seu representante legal IRAN LEAL DA SILVA, CPF.035.104.795-64, vem respeitosamente a presença de Va. Exa. Requerer o número de protocolo referente ao pedido de renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado a este Ministério em 29 novembro de 2013 (AS314547347BR) através dos correios, recebido pelo destinatário em 03.12.2013.

Jussari, Estado da Bahia, 26 de janeiro de 2015.

IRAN LEAL DA SILVA

(Assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante: IRAN LEAL DA SILVA

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 04/02/15 às 15:00 horas

Assinatura: Conceição

/0366438



DESTINATÓRIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, CEP. 70.044-900

BRASÍLIA / DF

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES

RUA SANTA LUZIA, S/N, BAIRRO VALDENOR CORDEIRO, CEP. 45.622-000

JUSSARI / BAHIA

FONE

UF

REMETENTE

FONE

ENDEREÇO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

TENTATIVAS DE ENTREGA

CARIMBO

CEP

CIDADE

UF

Mudou-se

1ª ____/____/____ às ____ h.

Recusado

2ª ____/____/____ às ____ h.

Desconhecido

3ª ____/____/____ às ____ h.

Não procurado

Endereço insuficiente

Não existe o número indicado

Outros (especificar) _____

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____

Visto _____



Material reciclável

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

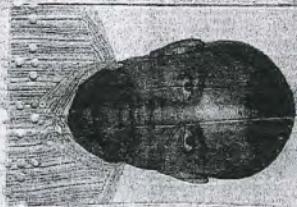
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

SACIL



REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

Daniel Lima Vieira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GENRAL

14859701 72

DATA DE
EXPEDIÇÃO

16/02/2008

NOME DANIEL LIMA VIEIRA

PATRONO SIVAL LIMA VIEIRA
EDNALVA GLORIA SANTOS

NATURALIDADE:
JUSSARI BA

DATA DE NASCIMENTO:
01/06/1978

MORADA: CER-NAS CM-ITABUNA BA.
DST-JUSSARI L-A30 F-231 R-027748

ALMADIR - 94

Sival Lima Vieira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/88

THOMAS GREGG & SONG







REGISTRO GERAL 07881203 87

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/93

NOME

ROSANGELA SILVA DE ALMEIDA

FILHOS

FLORIANO VITORINO DE ALMEIDA
IRENE MARIA DA SILVA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

BUERAREMA BA

11/12/980

ORIGEM CER-NAS CM-BUERAREMA BA

DSI-SEDE L-A41 F-209 R-039224

CPF

SALVADOR, BA

LEI N° 7.116 DE 24/08/83

MORTE FONTE ARCO 1/100

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

C-70



Rosangela Silva de Almeida
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MORTE FONTE ARCO 1/100





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTÁ CATARINA - DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 24019/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.070736/2013-34**

Processo de Outorga nº: 53640.001261/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural e Comunitária Normário Sales Jussari - Bahia**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jussari/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria 4334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015:

I. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual, baseado no art. 131, §2º, da Portaria 4334/2015, indicando o atual endereço da sede da entidade (conforme o processo de alteração de características técnicas em trâmite nesse Ministério nº 53900.006017/2015-88).

II. Estatuto Social atualizado e consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, baseado no art. 131, II, combinado com o §1º do mesmo artigo, da Portaria nº 4334/2015.

Da leitura do Estatuto Social de 06/06/1998 e da alteração estatutária de 18/10/2000, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao art. 40 da Portaria 4334/2015 e artigos pertinentes da Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir (em itálico):

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

O estatuto não prevê que constituirá um Conselho Comunitário nos termos do art.

113 e 115 da Portaria nº 4334/2015 e art. 8º da Lei nº 9.612/1998.

A diretoria prevista no estatuto social da entidade é composta por apenas quatro membros, quais sejam: presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, no entanto a ata de eleição da diretoria vigente, de 10/11/2012, elegeu seis membros, ou seja, além dos já citados, também foram eleitos um vice-secretário e um vice-presidente em desacordo com o estatuto social. Quanto ao conselho fiscal, o estatuto rege que será composto por três membros titulares e três suplentes, entretanto somente os três titulares foram eleitos. Dessa forma, pede-se que a requerente regularize essa pendência, de forma que a diretoria e o conselho fiscal sejam compostos em consonância com o previsto no estatuto social. Caso a entidade opte por manter os cargos de vice-secretário e vice-tesoureiro, o estatuto deverá contemplá-los e conferir-lhes as respectivas atribuições.

O estatuto, em seu art. 3º, fixa o mandato de quatro anos para a diretoria com direito à reeleição, mas não estabelece apenas **uma recondução**.

III. Atas de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, baseado no art. 131, III, combinado com o §1º do mesmo artigo, da Portaria nº 4334/2015.

Da análise das atas de eleição apresentadas, de 10/11/2012 e de 20/07/2013 (substituição da tesoureira), não está claro se os registros ocorreram no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Nesse caso, deverá ser apresentada certidão cartorária para comprovação de tal exigência. Também não ficou claro, na ata de 20/07/2013, se houve a destituição, por motivo de saúde, do vice-tesoureiro Franceslon Oliveira Gomes.

Conforme citado no item anterior, a ata de eleição de 10/11/2012, elegeu seis membros para composição da diretoria, em desacordo com o estatuto social, que prevê apenas quatro. Para a composição do conselho fiscal, o estatuto rege três membros titulares e três suplentes, no entanto, na ata de 10/11/2012, somente foram eleitos os três titulares. Como no item anterior, pede-se que a requerente regularize essa pendência, de forma que a diretoria e o conselho fiscal sejam compostos de acordo com o previsto no estatuto social.

IV. Caso a entidade opte por manter o cargo de vice-tesoureiro, deverá ser apresentada prova de maioridade e nacionalidade do atual dirigente, através de cópia de qualquer dos documentos relacionados no art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015, baseada no art. 131, IV, da Portaria nº 4334/2015, além do comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física).

V. Último relatório do Conselho Comunitário, baseado no art. 131, V, da Portaria nº 4334/2015.

O relatório deverá avaliar a atual programação veiculada pela emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9612/1998. O relatório deve estar acompanhado da atual grade de programação da entidade e conter a assinatura de todos os seus membros.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**,
Analista Tec Administrativo, em 26/10/2015, às 09:58, conforme art. 3º,
III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes
Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no
Estado de Santa Catarina**, em 27/10/2015, às 14:34, conforme art. 3º, III,
"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0787061 e o código CRC **95185B6A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 35153/2015/SEI-MC

Florianópolis, 26 de outubro de 2015

Ao Senhor

IRAN LEAL DA SILVA

Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária Normário Sales

Rua Santa Luzia, s/nº - bairro Valdenor Cordeiro

45.622-000/ Jussari – BA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.070736/2013-34.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24019/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de renovação de outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica**.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no**



Estado de Santa Catarina, em 27/10/2015, às 14:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0787496 e o código CRC **53FDADED**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

07/12
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DALE DU DESTINATAIRE

Ao Senhor
IRAN LEAL DA SILVA
Representante Legal da Associação Cultural e
Comunitária Normário Sales
Rua Santa Luzia, s/nº - bairro Valdenor Cordeiro
45.622-000/ Jussari – BA

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

01-nº 35153 / 2015 / SEI - MG (0787496)
53000.070736/2013-34

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Otacilio Santos Sales

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

09/11/2015

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Otacilio Santos Sales

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

73.508.629-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGO
SIGNATURE DE L'AGENCE

João Luiz dos Santos
Agente de Correios Carteiro
Mat. 8.908-295-8



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS ENVOI

CENTRAL AR

JO 18841162 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ / 30 OUT 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

FLORIANÓPOLIS

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar,

CIDADE / LOCALITÉ

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES

JUSSARI – BAHIA

OFÍCIO 003/2015

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC – 04

FLORIANÓPOLIS – SC



A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES, CNPJ. 02.661.251.0001/42, localizada neste Município de Jussari, através do seu representante legal, IRAN LEAL DA SILVA, CPF. 035.104.795-64, considerando que muitos itens depende de Cartórios e outros órgãos, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria solicitar prorrogação de prazo para atender ao ofício nº 35153/2015/SEI – MC , nota técnica 24019/2015 / SEI – MC desta Delegacia, conforme Portaria 4334/2015.

Jussari, 04 de dezembro de 2015.

Iran Leal da Silva

IRAN LEAL DA SILVA

CPF. 035.104.795-64

Carimbo



DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE / Phone number	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA - DRMC-04, PRAGA XV DE NOVEMBRO, 242 - 10 ANDAR			
ENDEREÇO / Address			
CEP Zip	88010-970	CIDADE / City	Florianópolis
UF / State	SC	PAÍS / Country	BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE / Sender		TELEFONE/Phone number	
ASSOCIAÇÃO CULTURAL e COMUNITÁRIA			
ENDERECO / Address		M ARMAÉIO SANTOS CRANDAL DA SILVA RUA SANTA LUZIA, 81 N, VALDE NOR	
CEP / ZIP	50000-000	CIDADE / CITY	DUSSA E/
BA		UF / State	PAÍS / Country
 765000644			
"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"  Material reciclável			

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)	
<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)	
Tentativas de entrega (delivery attempts)	
1º / / / às 2º / / / às 3º / / / às	
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico Information provided for doorman or condo manager	
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em _____ Reinstated to service post	
Data: ___/___/___ Responsável: _____	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 337/2016/SEI-MC

Florianópolis, 07 de janeiro de 2016.

Ao Senhor

IRAN LEAL DA SILVA

Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária Normálio Sales

Rua Santa Luzia, s/nº - Bairro Valdenor Cordeiro

45.622-000/ Jussari – BA

Assunto: Prorrogação de prazo para resposta à exigência referente ao processo nº 53000.070736/2013-34.

Senhor Representante Legal,,

1. Cumprimentando-o cordialmente e considerando a solicitação de prorrogação de prazo apresentada pela Associação Cultural e Comunitária Normálio Sales para cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica nº **24019/2015/SEI/MC** (cópia anexa) e Ofício nº **35153/2015/SEI-MC** de 26/10/2015, comunicamos que o pedido foi deferido.

2. Desta forma, a entidade deverá cumprir com as exigências acima referidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento), **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido de renovação de outorga indeferido e a extinção da correspondente autorização.**

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica**.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering

Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 07/01/2016, às 09:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0911315** e o código CRC **B2F56FDE**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Ilmo Sr.
Iran Leal da Silva
Representante Legal da
Associação cultural e comunitária Normário Sales
Rua : Santa Luzia, s/n bairro : Valdenor Cordeiro
CEP : 45622-000 – Jussari /BA

AIRE

RE

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

of. N° 337/2016/SEI/hc

proc. N° 53000.070736/2013-34

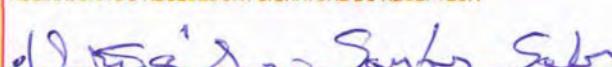
NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

19/1/16

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

023.508.629-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

BA 114 x 186



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS ENTRÉ

JO 18841241 2 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

13 JAN 2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / LOCALITÉ

88010-970 - FLORTIANÓPOLIS - SC

UF
BRASIL
BRESILENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES

JUSSARI – BAHIA

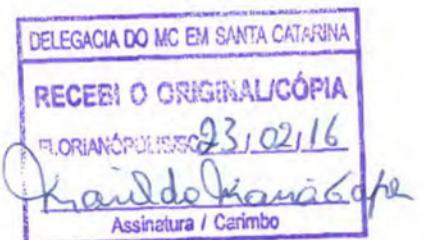
OFÍCIO 004/2016

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC – 04

FLORIANÓPOLIS – SC



Marilda Maria Lopes
Assinatura / Carimbo
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES, CNPJ. 02.661.251.0001/42, localizada neste Município de Jussari, através do seu representante legal, IRAN LEAL DA SILVA, CPF. 035.104.795-64, considerando o ofício nº 337/2016/SEI-MC que trata da Prorrogação de Prazo para resposta à exigência referente ao Processo nº 53000.070736/2013-34, Nota Técnica nº 24019/2015/SEI/MC, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria apresentar documentos solicitados para concluir os procedimentos de renovação de outorga, conforme Portaria 4334/2015.

Jussari, 19 de fevereiro de 2016.

Iran Leal da Silva

IRAN LEAL DA SILVA

CPF. 035.104.795-64

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA JUSSARI FM- 104,9
MHz.**

Aos dezenove (19) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (2015), às 19:30 horas, na sede da Associação Cultural e Comunitária Normario Sales realizou-se a última reunião, de caráter ordinário, do Conselho Comunitário, em atendimento aos preceitos da lei, com a presença dos conselheiros representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jussari, Associação de Moradores do Bairro Felix Mariano Cardoso, Associação dos Moradores do Bairro Vale do Paparaíba, Associação dos Moradores do Bairro Leonel Batista, Associação dos Pequenos Produtores Frei Vantuir de Jussari, Pastoral da Criança, apreciando programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da RADCOM, tendo como diretor o senhor Iran Leal da Silva, um dos precursores da implantação desse sistema de radiodifusão na comunidade, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca do atendimento direto a comunidade, dentro do sistema de irradiação da Rádio Jussari FM. Em cumprimento a pauta, o Conselho pode verificar documentalmente, todo procedimento elaborado e a ser elaborado durante esse período, ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. A programação vai das 6 às 22 horas, de domingo a domingo com a seguinte programação: das 6 às 8 Amanhecer Feliz (voltado para o homem do campo), das 8 às 12 Show da Manhã (música, informação, utilidade pública, orientação), das 12 às 13 Espaço Livre (Notícias com foco para o Município de Jussari), das 13 às 14 só Música (MPB), das 14 às 19 Tarde Musical (variedades), das 19 às 20 (Voz do Brasil), das 20 às 22 horas Sintonia do Amor (romântica, informação, orientação, utilidade pública). Nas Terças-


mrgjesus





Feiras a partir das 20 horas transmissão da Sessão da Câmara de Vereadores e nos sábados das 6 às 8 Amanhecer Feliz Especial de Sábado, das 8 às 13 horas Sábado Super Total, das 13 às 19 horas Top Brega, das 19 às 22 horas Fim de Noite. Aos domingos das 6 às 13 Domingão da Swingueira, das 13 às 19 Domingo especial. Quando ocorrem torneios e campeonatos são transmitidos. Após a Leitura deste relatório o Conselho Comunitário, nada mais tem a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Jussari FM, avaliando como positiva a grade de programação, sendo favorável ao relatório. Este é o relatório. Jussari, 19 de novembro de 2015.

Jordel Silva Santa - Sindicato dos Trabalhadores rurais de Jussari

Denícius Ribeiro Santos - associação felix mariano Cardoso
Márcio Régis Gomes de Jesus - Pastorol da Criança
Zenilda F. Silva Adoração Vale do poço parada
Tabla de Brito assel. Bairro Coronel Batista

has shown that this is not the case. In fact, it has been found that the more complex the task, the better the performance. This is because complex tasks require more cognitive resources, which can lead to better performance. However, it is important to note that this relationship is not always linear. There may be a point where the complexity of the task becomes overwhelming, leading to decreased performance. Therefore, it is important to find a balance between task complexity and task difficulty.

Another factor that affects performance is the level of motivation. Motivation is the desire to engage in an activity or task. It is a key factor in determining how well a person will perform. If a person is highly motivated, they are more likely to put in the effort required to complete the task. Conversely, if a person is not motivated, they are less likely to put in the effort required to complete the task. Therefore, it is important to find a way to increase motivation levels in order to improve performance.

Finally, the level of skill also plays a role in performance. Skill is the ability to perform a task effectively and efficiently. The more skilled a person is at a task, the better they will perform. This is because skilled individuals have developed a set of techniques and strategies that allow them to perform the task more easily and quickly. Therefore, it is important to practice and refine skills in order to improve performance.

COMMUNICATI NORMATIVI SAIRES

PRADA ATTELAIA DO ESTUDIO DA ASSOCIAÇÃO CUTRIZA E

ATA DA ASSOCIAÇÃO GERAL
Comarca de Belo Horizonte

Leyendas de los Pueblos Indígenas - Oficina de Desarrollo de Migración

~~Digitized by srujanika@gmail.com~~

Theses e Documentos

Catálogo de Repostero de Lmovies

REGISTRADO

educacionais em seu mais amplo aspecto, inclusive na defesa de democratização dos meios de comunicação existente como exploração de serviços de radiodifusão comunitária e suas práticas com propósito de promover a democracia, fazendo uso dos meios de comunicação existentes que estarão por serem inventados para incentivar a informação comunitária e a produção cultural e local, valorizando os bons costumes, a ética, e a cidadania moral. Capítulo II - Artigo 2º - A Associação Cultural e Comunitária Normálio Sales, fica assim estruturada:

- I - Assembleia Geral
- II - Diretoria Executiva
- III - Conselho Fiscal
- IV - Conselho Comunitário
- V - Sócios

Capítulo III - Artigo 3º - A Associação Cultural e Comunitária "normálio Sales" será administrada pela Diretoria Executiva, eleita em Assembleia Geral sendo composta por seis membros, distribuídos nos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, com mandato limitado ao máximo de quatro anos, sendo admissível uma reeleição; Capítulo IV - Da Diretoria Executiva - Artigo 4º - Cabe à Diretoria Executiva:

- i - Coletivamente traçar estratégias e planos de ação, traçar rotinas e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos, convocar as AB, indicar um de seus membros ou membros associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente, elaborar relatório semestral das atividades, realizações e atos administrativos, prestar contas financeiramente ao Conselho Fiscal e anualmente a AGO, ou quando solicitada pela AB, autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, qualificações ou outras formas de remuneração, autorizar a aquisição de equipamentos, efetuar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da

Cartório de Registro de Imóveis

Títulos e Documentos

e

Civil das Pessoas Jurídicas

Normalização
Santana Cordier
Oficial do Registro de Imóveis

30

Comarca de Buerarema - Ba.

Entidade, apesar de manter os regulamentos internos de desempenho de serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade;

II - Individuadamente exercer com zelo e profissionalismo as funções decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas, manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce, representar a Entidade exteriormente, sempre que designado pela Diretoria e assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

III - Ao Presidente: Coordenar as reuniões da Diretoria e Assentos em Geral; representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidades em geral; responder em juízo pela Entidade; Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

IV - Ao Vice-Presidente: Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo, assumindo as funções, sem acunelar o seu direito de voto.

V - Ao Secretário: Secretariar as reuniões da diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas, preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assimindo-o juntamente com o Presidente, manter o cadastro de associados atualizado, manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade;

VI - Caberá Vice-Geral: Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; substituir o Secretário Geral em caso de impedimento temporário ou definitivo;

VII - Ao Tesoureiro: Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade, Supervisionar e gerir sob seu controle a escriturapão contábil da Enti-

dade, apresentar os balanços à Diretoria; assinar juntasmente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas entidades;

VIII - Caberá ao Vice-Tesoureiro a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

CAPÍTULO V

Artigo 5º A - O Conselho Comunitário, órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituída da comunidade local, indicado através de ofício para mandato de um ano, sendo admitida uma reeleição, nos termos do Artigo 113 § 115 da Portaria nº 4.334/2014 e Artigo 8º da Lei nº 9.612 / 1998.

Artigo 5º B - O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada seis meses ou quando necessário extraordinariamente para: a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas; b) aprovação da programação da Emissora.

Artigo 5º C - Os membros do Conselho Comunitário não poderão ser associados da entidade ou torpedista nem poderão participar da produção ou de formaçamento de programas, reservados os informes pontuais à comunidade.

CAPÍTULO VII

Artigo 12 - São direitos dos associados:

- Voz e voto nas reuniões deliberativas;
- Votar e ser votado para qualquer cargo da associação na forma prevista dos estatutos;

c) Cigar dos benefícios criados e administrados pela entidade ou através de convênio;

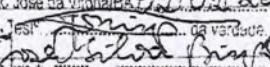
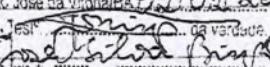
- d) i) receber a AL contra qualquer ato lesivo ao seu direito;
ii) ter acesso a contabilidade e balancete da associação.

Em seguida, mencionadas propostas foram colocadas em votação e aprovadas a unanimidade dos associados presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da Associação Cultural e Comunitária Normânia Soles, Ivan Leal da Silva, deu por encerrada a assembleia. E, para constar, eu, Alex Souto, Secretário, fizeti a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes e logo em seguida encaminhada ao cartório competente para os procedimentos legais. Juazeiro, Estado da Bahia, 15 de novembro de dois mil e quinze.

 Ivan Leal da Silva de Almeida

Ivan Leal da Silva
Daniel Bimba Vieira

José de Jesus Gonçalves
José Luiz de Souza Gallo

Protocolado sob autenticidade nº: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Selo de Autenticidade Ato Notarial ou de Registro 2311.AB004280-9		Protocolado sob nº: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Selo de Autenticidade Ato Notarial ou de Registro 2307.AB000813-9
Nome: Ivan Leal da Silva Sobrenome: da Silva Maior de idade Sexo: Masculino Data de Nascimento: 09/03/1976 Local: São José da Vitória/BA Assinatura: 		Nome: Henrique Bento da Cunha Sobrenome: Henrique Bento Maior de idade Sexo: Masculino Data de Nascimento: 09/03/1976 Local: São José da Vitória/BA Assinatura: 
Atestado de que a assinatura é verdadeira. José de Jesus Gonçalves Assinatura: 		Atestado de que a assinatura é verdadeira. José Luiz de Souza Gallo Assinatura: 
Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 2311.AB004280-9		Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 2307.AB000813-9

Cartório de Registro de Imóveis

Títulos e Documentos
e
Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Buerarema - Ba.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2307.AB000813-9
Consulte o ato em www.tjba.jus.br/authenticidade

Apresentado hoje 07 de 02 de 2016

Protocolado sob nº: 1279 Mat. 11

Reg. Sob. N° 1279 Mat.

Livro A - 03

Buerarema, 17 de 02 de 2016

Oficial:

Normalista Sônia da Corder
Oficial de Registro de Imóveis

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES - ACCNS**

Aos quinze dias do mês do novembro do ano de dois mil quinze, na sede da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES - ACCNS**, entidade civil inscrita no CNPJ sob nº. 02.661.251/0001-42, com sede à Rua Santa Luzia, nº 45, Bairro Valdenor Cordeiro, nesta cidade de Jussari (Ba.), reuniram-se os seus associados com o objetivo de deliberar sobre alterações no estatuto social da associação, na forma da proposta inserta no Edital de Convocação, como dispõe o artigo 8º do estatuto.

Assim, com o quórum existente para sua realização em segunda chamada, às 17h30min de mesmo dia, sob a presidência do Senhor IRAN LEAL DA SILVA, eleito por aclamação dos presentes, e secretariada pelo Senhor ALEX SANTANA, instalou-se a assembleia com o início de seus trabalhos, na forma do Artigo 8º do estatuto vigente.

Dando início aos trabalhos submeteu aos presentes a proposta de alteração do estatuto da associação dos Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 12, bem como acrescentando 02 (dois) artigos ao art. 5º, que passam a reger-se com as redações seguintes: **CAPÍTULO I - Artigo 1º** – Sob a denominação de Associação Cultural e Comunitária Normário Sales uma entidade sem fins lucrativos e políticos, fundada em vinte de maio de 1998 com prazo de duração indeterminado, com Sede na Rua Santa Luzia, 45, Bairro Valdenor Cordeiro, no Município de Jussari, no Estado da Bahia constituído por ilimitado número de sócios os quais não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela sociedade, tendo direito ao ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, regendo pelo presente Estatuto e pela específica, terá como finalidade e objetivos, incentivar, promover e defender as atividades culturais, educacionais, artísticas, esportivas, científicas, informativas, cinematográficas de comunicação e de trabalho com o menor e adolescente em todo os âmbitos sociais e educacionais em seu mais amplo aspecto, inclusive na defesa da democratização dos meios de comunicações existente como exploração do serviço de radiodifusão comunitária e suas práticas com propósito de promover a democracia, fazendo uso dos meios de comunicação existentes e os que estarão por serem inventados para incentivar à informação comunitária e a produção cultural e local, valorizando os bons costumes, a ética, e a civilidade moral; **CAPÍTULO II - Artigo 2º** – A Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, fica assim estruturada:

i. Assembleia Geral

- II. Diretoria Executiva
- III. Conselho Fiscal
- IV. Conselho Comunitário
- V. Sócios

CAPÍTULO III - Artigo 3º – A Associação Cultural e Comunitária “Normálio Sales” será administrada pela Diretoria Executiva, eleita em Assembleia Geral sendo composta por seis membros, distribuídos nos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro, Vice Tesoureiro, com mandato limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução; **CAPÍTULO IV - Da Diretoria Executiva - Artigo 4º**—Caberá à Diretoria Executiva:

- I. Coletivamente traçar estratégias e planos de ação, traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos, convocar as AG, indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente, elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos, prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela AG, autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração, autorizar a aquisição de equipamentos, efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade, aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade;
- II. Individualmente executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas, manter postura pública compatível com as responsabilidade do cargo que exerce, representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria e assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.
- III. Ao Presidente: Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral; Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral; responder em juízo pela Entidade; Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa; Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

IV. Ao Vice-Presidente: Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

V. Ao Secretário: Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas, preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente, manter o cadastro de associados atualizado, manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

VI. Caberá Vice-secretário: Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas, Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

VII. Ao Tesoureiro: Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade, Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade, Apresentar os balancetes à Diretoria, Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

VIII. Caberá ao Vice Tesoureiro: a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

CAPITULO V

Artigo 5º A - O Conselho Comunitário, órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, será composto por no mínimo cinco pessoas representante de entidades legalmente constituída da comunidade local , indicado através de ofício para mandato de um ano, sendo admitida uma recondução, nos termos do Artigo 113 e 115 da Portaria nº 4334/2014 e Artigo 8º da Lei nº 9.612/1998.

Artigo 5º - B - O conselho comunitário reunir-se-á a cada seis meses ou quando necessário extraordinariamente para: a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas; b) aprovação da programação da Emissora.

Artigo 5º - C - Os membros do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

CAPÍTULO VII

Artigo 12 – São direitos dos associados:

- a. voz e voto nas instâncias deliberativas;
- b. votar e ser votado para qualquer cargo da associação na forma prevista dos estatutos;
- c. gozar dos benefícios criados e administrados pela entidade ou através de convênio;
- d. recorrer a assembleia geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito;
- e. ter acesso a contabilidade e balancetes da associação.

Em seguida, mencionadas propostas foram colocadas em votação e aprovadas a unanimidade dos associados presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da Associação Cultural e Comunitária Normálio Sales, Iran Leal da Silva, deu por encerrada a assembleia. E, para constar, eu, Alex Santana, Secretário lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes e logo em seguida encaminhada ao cartório competente para ao procedimentos legais. Jussari, Estado da Bahia, 15 de novembro de dois mil e quinze.

HGLV
44368



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ITABUNA
SUBDISTRITO DE JUSSART

Série AJ -

Nº 357758

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO



Eu, João Clímaco Mascarenhas do Vale,
Oficial do Registro Civil do
Subdistrito de Jussari-BA.

CERTIFICO que, sob o n. 28.134, às fls. 27 v do livro n. A-31,
de registro de nascimento, encontra-se o assentamento de FRANCERLON OLIVEIRA GOMES,
nascido 06 de agosto de 1983,
às 24 horas X minutos, nest Jussari - Bahia,
do sexo masculino, de cor claro, filho d
e de Dona Lindaura Oliveira Gomes,
sendo avós paternos: * * * * * * * * *
e Dona Olimpio Barreto Gomes,
e maternos: Albertina Olinda de Oliveira,
e Dona A Genitora,
tendo sido declarante as constantes do Termo.
e testemunhas

Observações: Registro lavrado em 06/10/1987

BRASIL

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BUERAREMA – BAHIA**

CERTIDÃO

Eu, **NORMALUCIA SANTANA CORDIER**, Oficiala do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Buerarema-BA, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO e dou fé a todos que, no dia 06 de agosto de 2013, no livro A-02, às fls. 133v, sob o n.º de ordem 547, foi registrada a Ata da Assembleia Extraordinária para Confirmação de Endereço e Eleição de Tesoureira da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES**, localizada à Rua Amélia Amado, n.º 25, Bairro Leonel Batista, Município de Jussari-BA, assembleia realizada no dia 20.07.2013, sendo eleita por unanimidade, a candidata a Tesoureira, Rosângela Silva de Almeida. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Buerarema, 18 de fevereiro de 2016. A Oficiala.



Cartório de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos
e
Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Buerarema - Ba.
Normalúcia Santana Cordier
Oficiala de Registro de Imóveis

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional de Santa Catarina
Praca XV de Novembro, 242, 1º Andar,
Sofas lot 110, Centro
Cep. 88010-970
Florianópolis / SC.



OPERADOR LOGÍSTICO OFICIAL



ASSOCIAÇÃO CULTURAL L. C. GOMIDE
"Noronheiros"
CIRCUITO DE TEATRO
PRAIA SANTA LUZIA, 45 VILA NOVA
COOPERATIVA FUSADA / BAHIA, COOP. 4562000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA NORMARIO SALES

CNPJ: 02.661.251/0001-42

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:50:13 do dia 10/03/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/04/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.661.251/0001-42	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA NORMARIO SALES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO NORMARIO SALES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R SANTA LUZIA	NÚMERO 45	COMPLEMENTO CASA
CEP 45.622-000	BAIRRO/DISTRITO VALDENOR CORDEIRO	MUNICÍPIO JUSSARI
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LSANTOSJUS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (73) 3624-1485 / (77) 3444-5059	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/03/2016** às **15:51:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

NOTA TÉCNICA Nº 5463/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.070736/2013-34**

Processo de Outorga nº: 53640.001261/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural e Comunitária Normário Sales Jussari**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **JUSSARI/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo e, levando-se em consideração que a Norma 01/2011 foi revogada e o Serviço de Radiodifusão Comunitária agora se encontra sob a luz da **Portaria 4334/2015**, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria 4334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015:

I. Estatuto social atualizado, **integralizado**, devidamente registrado no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** (art. 131, II, combinado com o §1º do mesmo artigo, da Portaria nº 4334/2015).

Tendo em vista que não está claro que os registros, tanto do estatuto social quanto de suas alterações, ocorreram em livro de Pessoas Jurídicas, pedimos que, juntamente com cópia integralizada do estatuto atualizado, seja apresentada certidão cartorária que comprove o registro em livro de Pessoas Jurídicas.

II. Ata de eleição da diretoria em exercício devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (art. 131, III, combinado com o §1º do mesmo artigo, da Portaria nº 4334/2015).

Não foi apresentada certidão cartorária que comprove o registro em livro de Pessoas Jurídicas da ata de eleição da diretoria de **10/11/2012**.

Alertamos novamente que a ata de eleição citada não elegeu os 03 (três) suplentes do Conselho Fiscal previsto no Estatuto Social.

III. CPF do vice tesoureiro Francerlon Oliveira Gomes.

IV. Último relatório do Conselho Comunitário **acompanhado da grade**

de programação da emissora (art. 131, V, da Portaria nº 4334/2015).

O relatório apresentado não veio acompanhado da atual grade de programação.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Tec Administrativo**, em 11/03/2016, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 14/03/2016, às 12:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1017389** e o código CRC **E5ABDAEE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 8012/2016/SEI-MC

Florianópolis, 11 de março de 2016.

Ao Senhor
IRAN LEAL DA SILVA
Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária Normário Sales
Rua Santa Luzia S/N - Bairro Valdenor Cordeiro
45.622-000 / Jussari - BA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.070736/2013-34.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5463/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido de renovação de outorga indeferido e a consequente extinção da autorização.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 14/03/2016, às 12:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1017409** e o código CRC **B42F55E6**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ao Senhor
IRAN LEAL DA SILVA
Representante Legal da Associação Cultural e
Comunitária Normálio Sales
Rua Santa Luzia S/N - Bairro Valdenor Cordeiro
45.622-000 / Jussari – BA

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Cf. n° 80L2/2016/SEI-mC (10L7409)

53000.070736/2013-34

NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

José Roberto Pereira Mendes

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISSIBLE DU RÉCEPTEUR

José Roberto Pereira Mendes

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

0702380903

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

28/03/2016

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DISTRIBUTION



RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

João Duarte dos Santos
Agente de Correios - Cortejo
Mat. 8.908.298-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 18841316 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

22 MAR 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Rua XV de Novembro, 242 - 1º andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES

Jussari – Bahia

Ofício 006/2016

Ao

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional Santa Catarina / DRMC – 04

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 04/06/16
Assinatura / Carimbo

Carolina Souto Ribeiro
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1788448

A Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, CNPJ. 02.661.251.0001/42, localizada neste Município de Jussari-Ba, através do seu representante legal, considerando o Processo nº 53.000.070736/2013-34, referente a Renovação de Outorga, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria apresentar Documentos para serem juntados, atendendo a Portaria nº 4.334/2015.

Jussari, 01 de junho de 2016.

Iran Leal da Silva

Iran Leal da Silva
CPF. 035.104.795-64

REGISTRADO

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA “NORMÁRIO SALES”

JUSSARI – BAHIA

Cartório de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos
Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Pueraréma - Ba
Normálio Sales
Oficial da Registro de Imóveis

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2016 às 17:00 horas, na Sede da Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, localizada na Rua Santa Luzia, 45, Bairro Valdenor Cordeiro , realizou-se Assembleia Geral com a presença dos sócios para aprovar a **INTEGRALIZAÇÃO** do Estatuto Social desta entidade conforme pedido feito pelo Ministério das Comunicações através da Delegacia de Santa Catarina que terá a seguinte redação abaixo discriminada:

ESTATUTO SOCIAL

Associação Cultural e Comunitária “ Normário Sales ”.

Jussari ~ Bahia

Capítulo I

- Da denominação / objetivos / Sede e Duração

Artigo 1º – Sob a denominação de Associação Cultural e Comunitária Normário Sales uma entidade sem fins lucrativos e políticos, fundada em vinte de maio de 1998 com prazo de duração indeterminado, com Sede na Rua Santa Luzia, 45, Bairro Valdenor Cordeiro, no Município de Jussari, no Estado da Bahia constituído por ilimitado número de sócios os quais não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela sociedade, tendo direito ao ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, regendo pelo presente Estatuto e pela específica, terá como finalidade e objetivos, incentivar, promover e defender as atividades culturais, educacionais, artísticas, esportivas, científicas, informativas, cinematográficas de comunicação e de trabalho com o menor e

adolescente em todo os âmbitos sociais e educacionais em seu mais amplo aspecto, inclusive na defesa da democratização dos meios de comunicações existente como exploração do serviço de radiodifusão comunitária e suas práticas com propósito de promover a democracia, fazendo uso dos meios de comunicação existentes e os que estarão por serem inventados para incentivar à informação comunitária e a produção cultural e local, valorizando os bons costumes, a ética, e a civilidade moral.

CAPÍTULO II

- Da Estrutura Organizacional

Artigo 2º – A Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, fica assim estruturada:

- I- Assembleia Geral
- II- Diretoria Executiva
- III- Conselho Fiscal
- IV- Conselho Comunitário
- V- Sócios

Cartório de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos
e
Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Buerarema - Ba.
Normalúcia Santana Cordieri
Oficiala de Registro de Imóveis

CAPÍTULO III

- Da Duração do Exercício ao Cargo

Artigo 3º – A Associação Cultural e Comunitária “Normário Sales” será administrada pela Diretoria Executiva, eleita em Assembléia Geral sendo composta por seis membros, distribuídos nos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, com mandato limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

CAPÍTULO IV

Da Diretoria Executiva

Artigo 4º– Caberá à Diretoria Executiva:

- I- **Coletivamente** traçar estratégias e planos de ação, traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos, convocar as AG, indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente, elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos, prestar contas bimestralmente ao Conselho

- Comunitário e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela AG, autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração, autorizar a aquisição de equipamentos, efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade, aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade;
- II- **Individualmente** executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas, manter postura pública compatível com as responsabilidade do cargo que exerce, representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria e assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.
- III- Ao Presidente Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral, Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral, Responder em juízo pela Entidade, Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa, Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.
- IV- Ao Vice-Presidente Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas, substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo, Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.
- V- Ao Secretário Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas, preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente, manter o cadastro de associados atualizado, Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.
- VI- Caberá Vice-secretário:
Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas, Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.
- VII- Ao Tesoureiro: Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade, Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade, Apresentar os balancetes à Diretoria, Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.
- VIII- Caberá ao Vice-Tesoureiro:
a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Cartório de Registro de Imóveis

Títulos e Documentos

e

Civil das Pessoas Jurídicas

Comarca de Buerarema - Ba.

Normalícia Santana Cardier

Oficiala de Registro de Imóveis

CAPITULO V

- Do Conselho Fiscal

Artigo 5º - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros e 03 (três) suplentes competindo-lhe apreciar a contabilidade e fiscalizar, opinar, examinar, denunciar, convocar, emitir parecer e abolizar atos da diretoria executiva em Assembleia Geral.

- Do Conselho Comunitário

Artigo 5º - A - O Conselho Comunitário, órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, será composto por no mínimo cinco pessoas representante de entidades legalmente constituída da comunidade local, indicado através de ofício para mandato de um ano, sendo admitida uma recondução, nos termos do Artigo 113 e 115 da Portaria nº 4334/2014 e Artigo 8º da Lei nº 9.612/1998.

Artigo 5º - B - O conselho comunitário reunir-se-á a cada seis meses ou quando necessário extraordinariamente para:

- a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b) aprovação da programação da Emissora.

Artigo 5º - C - Os membros do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

CAPITULO VI

Artigo 6º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da sociedade e poderá ser originária ou extraordinária.

Artigo 7º - A Assembleia Geral será ordinária com reunião mensal para conhecer e deliberar sobre questões referentes a manutenção da associação.

Artigo 8º - A Assembleia Geral será extraordinárias sempre que existir necessidade de um pronunciamento dos sócios, bem como, reforma dos estatutos, destituição da diretoria executiva, que neste caso, a assembleia contará obrigatoriamente com voto livre e secreto da metade mais um dos associados aptos para votar e no caso de haver a destituição da diretoria executiva, que neste caso, a assembleia contará obrigatoriamente com voto livre e secreto da metade mais um dos associados aptos para votar e no caso de haver a destituição da diretoria executiva, será indicado na oportunidade uma junta de 03 (três) membros para administrar a associação, que será marcada a eleição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, devendo a nova diretoria concluir o mandato na destituída, além de aprovar balanços e planejamentos.

Artigo 9º – A Assembleia Geral, decidirá através do voto livre e secreto, com a metade mais um dos votos de seus associados, meio hora (30 minutos) após a primeira convocação, meia hora (30 minutos) após a primeira convocação, com qualquer número de associados presentes as reuniões das Assembleias Gerais, serão convocados com antecedência mínima de 08 (oito) dias e o edital deverá ser fixado em locais públicos e bem visíveis, bem como, em sua sede, e em casos de necessidade publicado em jornal de circulação regional.

CAPITULO VII

Artigo 10 – Os sócios serão constituídos de qualquer pessoa maior de 18 anos, sem distinção de raça, sexo, religião, ideologia política, que queiram ter ou incentivar as atividades ligadas a área da cultura, das artes e da comunicação, se identificando com as finalidades e objetivos desta associação, sendo que, não respondem solidariamente, nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela associação.

Artigo 11 - São as seguintes categorias de sócios:

- a) Sócios fundadores (que tenham assinado na data da fundação).
- b) Sócios contribuintes (os que contribuem financeiramente para a manutenção da associação com doações semanal, mensal ou anual).
- c) Sócios beneméritos (os que de alguma forma tenha prestado relevantes serviços a associação, ficando sua nomeação à cargo de diretória executiva.

Artigo 12 – São direitos dos associados:

- a) tendo voz e voto nas instâncias deliberativas;
- b) votar e ser votado para qualquer cargo da associação na forma prevista dos estatutos;
- c) gozar dos benefícios criados e administrados pela entidade ou através de convênio;
- d) recorrer a assembleia geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito;
- e) ter acesso a contabilidade e balancetes da associação.

Artigo 13 – Estará sujeito a penalidades o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- a) Grave violação dos estatutos;
- b) Atividades que contrariem as decisões da Assembleia Geral;
- c) Difamação da associação ou de sua diretória executiva;
- d) Danificação parcial ou total de equipamentos ou utensílios de propriedade da associação, sendo que as penas serão aplicadas pela diretória executiva e poderão constituir-se em advertência por período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano, e em casos extremos a eliminação do quadro social.

Cartório de Registro de Imóveis

Títulos e Documentos

e

Civil das Pessoas Jurídicas

Comarca de Buerarema - Ba-

Normalúcia Santana Corrêa

Oficial de Registro de Imóveis

CAPÍTULO VIII

Do Patrimônio Social

Artigo 14 – O patrimônio da associação, constitui-se de bens móveis e imóveis adquiridos ou a adquirir e a receita de doações, subvenções, auxílios e renda semanal, mensal e anual de contribuição de seus membros, rendimentos de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, desde que, exclusivamente para a realização de suas finalidades e objetivos e fins sociais.

CAPÍTULO IX

Do voto e Eleição

Artigo 15 – O voto será obrigatório para todos os associados no gozo de seus direitos e será livre e secreta, as eleições se processará de forma livre em assembleia geral convocada para este fim, sendo que as chapas deverão ser encaminhada a diretório executiva com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do termo do mandato da vigente.

Artigo 16 – Poderá concorrer para a diretoria executiva, qualquer membro da associação no gozo de seus direitos como associados e não será preciso afastar-se do cargo que ocupa no caso de reeleição para um período igual de mandato.

Paragrafo Único: Será decidido em Assembleia Geral, o horário, o local e a data 15 (quinze) dias antes do término do mandato vigente e qualquer decisão a respeito do procedimento das eleições.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais:

Artigo 17 – O ano financeiro da associação será de 1º (primeiro) de janeiro à 31. (trinta um) de dezembro e o presente estatuto poderá ser reformado por metade mais um dos votos de seus associados que estiverem no gozo de seus direitos.

Artigo 18 – A Associação Cultural e Comunitária “ Normário Sales ”, será dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, quando especificamente

convocada para este fim, obedecendo o que estatui o Art. 8º e o seu patrimônio será doado à uma entidade congênere sem fins lucrativos.

Artigo 19 – Poderá a Diretoria Executiva baixar normas e regulamentos internos necessários a completa execução do dispositivo neste estatuto.

Artigo 20 – Em caso de quaisquer dúvidas que não sejam equacionáveis no que está prevista no presente estatuto fica eleito o fórum desta comarca sendo que, o presente estatuto entrará em vigor a partir de sua data de aprovação.

Jussari, 15 de abril de 2016.

Iran Leal da Silva
IRAN LEAL DA SILVA

PRESIDENTE

Sendo assim, foi apresentado a todos os sócios presentes o texto integralizado do estatuto, avaliado, colocado em votação e por fim, aprovado por todos os presentes.

Jussari, 15 de abril de 2016.

*Iran Leal da Silva
Afon de Jesus Santana*



Reconhecido por Autenticidade a (1)
Firma(s) de Iran Leal da Silva

Buerarema - Ba. 12 MAI 2016
Em Teste PO da verdade

XEI JOSE NAILTON PEREIRA - Tabellão
VALDEREZ PEREIRA DO N. SOLEIRO
Sub - Tabellão

CARTÓRIO DE NOTAS	SELDO DE AUTENTICIDADE
C/ FUNÇÃO	Tabellão de Notas
Av. C. F. Ribeiro	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Centro	Ato Notarial ou de Registro
Fone:	2309.AB0022-47-2
E-mail:	Consulte o endereço na internet: www.tjba.jus.br
Assinatura:	Cartório de Registro de Imóveis
Assinatura:	Valderes - Fernan do N. Soleiro
Assinatura:	SUB-TABELLÃO

Cartório de Registro de Imóveis

Títulos e Documentos
e

Civil das Pessoas Jurídicas

Comarca de Buerarema - Ba.

Apresentado hoje 24 de 05 2016

Protocolado sob nº _____ fl. -

Reg. Sob. Nº 697 Mat. _____

Livro A-3

Buerarema 22 de 06 2016

Oficial
Normalícia Santana Cordeiro
Oficial da Registro de Imóveis

OAB/BA 7444

OAB/14445

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BUERAREMA – BAHIA

CERTIDÃO

Eu, NORMALUCIA SANTANA CORDIER, Oficiala do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Buerarema-BA, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO e dou fé a todos que, no dia 02 de junho de 2016, no livro A-03, sob o n.º de ordem 697, foi registrado o texto integralizado do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES, com sede à Rua Santa Luzia, n.º 45, Bairro Valdenor Cordeiro, Município de Jussari-BA, fundada em 20.05.1998, atualmente, tendo como Presidente, Iran Leal da Silva. A integralização foi aprovada em 15 de abril de 2016, conforme pedido feito pelo Ministério das Comunicações, através da Delegacia de Santa Catarina. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Buerarema, 02 de junho de 2016. A Oficiala.

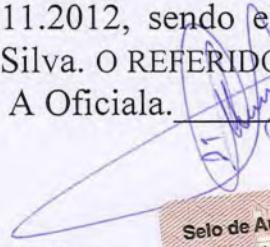


Cartório de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos
e
Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Buerarema - Ba.
Normalúcia Santana Cordier
Oficiala de Registro de Imóveis

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BUERAREMA – BAHIA**

CERTIDÃO

Eu, **NORMALUCIA SANTANA CORDIER**, Oficiala do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Buerarema-BA, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO e dou fé a todos que, foi registrada no dia 12 de março de 2013, no Livro A-2, n.º de ordem 528-A, a Ata de Eleição 2012/2016 da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES**, localizada à Rua Santa Luzia, s/n.º, Bairro Valdenor Cordeiro, Município de Jussari-BA, realizada no dia 10.11.2012, sendo eleita a chapa única, tendo como Presidente: Iran Leal da Silva. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Buerarema, 03 de junho de 2016. A Oficiala. 

Cartório de Registro de Imóveis

Títulos e Documentos
e

Civil das Pessoas Jurídicas

Comarca de Buerarema - Ba.

Normalúcia Santana Cordier

Oficiala de Registro de Imóveis



**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BUERAREMA – BAHIA**

CERTIDÃO

Eu, **NORMALUCIA SANTANA CORDIER**, Oficiala
do Cartório de Registro Civil das Pessoas
Jurídicas desta Comarca de Buerarema-BA, na
forma da Lei, etc...

CERTIFICO e dou fé a todos que, no dia 06 de agosto de 2013, no livro A-02, às fls. 133v, sob o n.º de ordem 547, foi registrada a Ata da Assembleia Extraordinária para Confirmação de Endereço e Eleição de Tesoureira da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES** localizada à Rua Amélia Amado, n.º 25, Bairro Leonel Batista, Município de Jussari-BA, assembleia realizada no dia 20.07.2013, sendo eleita por unanimidade, a candidata a Tesoureira, Rosângela Silva de Almeida. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Buerarema, 18 de fevereiro de 2016. A Oficiala.



Cartório de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos
e
Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Buerarema - Ba.
Normalúcia Santana Cordier
Oficiala de Registro de Imóveis

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA JUSSARI FM- 104,9
MHz.**

Aos dezenove (19) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (2015), às 19:30 horas, na sede da Associação Cultural e Comunitária Normario Sales realizou-se a última reunião, de caráter ordinário, do Conselho Comunitário, em atendimento aos preceitos da lei, com a presença dos conselheiros representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jussari, Associação de Moradores do Bairro Felix Mariano Cardoso, Associação dos Moradores do Bairro Vale do Paparaíba, Associação dos Moradores do Bairro Leonel Batista, Associação dos Pequenos Produtores Frei Vantuir de Jussari, Pastoral da Criança, apreciando programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da RADCOM, tendo como diretor o senhor Iran Leal da Silva, um dos precursores da implantação desse sistema de radiodifusão na comunidade, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca do atendimento direto a comunidade, dentro do sistema de irradiação da Rádio Jussari FM. Em cumprimento a pauta, o Conselho pode verificar documentalmente, todo procedimento elaborado e a ser elaborado durante esse período, ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. A programação vai das 6 às 22 horas, de domingo a domingo com a seguinte programação: das 6 às 8 Amanhecer Feliz (voltado para o homem do campo), das 8 às 12 Show da Manhã (música, informação, utilidade pública, orientação), das 12 às 13 Espaço Livre (Notícias com foco para o Município de Jussari), das 13 às 14 só Música (MPB), das 14 às 19 Tarde Musical (variedades), das 19 às 20 (Voz do Brasil), das 20 às 22 horas Sintonia do Amor (romântica, informação, orientação, utilidade pública). Nas Terças-

Feiras a partir das 20 horas transmissão da Sessão da Câmara de Vereadores e nos sábados das 6 às 8 Amanhecer Feliz Especial de Sábado, das 8 às 13 horas Sábado Super Total, das 13 às 19 horas Top Brega, das 19 às 22 horas Fim de Noite. Aos domingos das 6 às 13 Domingão da Swingueira, das 13 às 19 Domingo especial. Quando ocorrem torneios e campeonatos são transmitidos. Após a Leitura deste relatório o Conselho Comunitário, nada mais tem a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Jussari FM, avaliando como positiva a grade de programação, sendo favorável ao relatório. Este é o relatório. **Jussari, 19 de novembro de 2015.**

prod Silv Sontor / Sindicato dos trabalhadores rurais de
Jussari

Domingos Ribeiro Santos - Associação felix Mariano Cardos
Márcia Regino Gomes de Jesus - Pastoral da Cau
Zenildo F Silva Associação Vole do pauz
Talita de Brito Associação Bairro Lauro Batista



HGLV.
44368



**ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO**

Série AJ -

Nº 357758

COMARCA DE ITABUNA
SUBDISTRITO DE JUSSART

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO



CERTIFICO que, sob o n. 28.134, as fls. 27 v do livro n. A-31
de registro de nascimento, encontra-se o assentamento de FRANCERLON OLIVEIRA GOMES
, nascid.º 06 de agosto de 1983,
às 24 horas X minutos, nest. Jussari - Bahia,
, do sexo masculino, de cor , filho do
* * * * * * * * * *
e de Dona Tindaura Oliveira Gomes,
sendo avós paternos: * * * * * * * *
e Dona ,
e maternos: Olimpio Barreto Gomes,
e Dona Albertina Ojinda de Oliveira,
tendo sido declarante A Genitora,
e testemunhas as constantes do Termo.

Observações: Registro lavrado em 06/10/1987



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE:
FRANCERLON OLIVEIRA GOMES

CPF: 013.167.695-42

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA TIRADENTES 101

CENTRO-JUSSARI/JUSSARI
 JUSSARI BA
 45610-000

CONTA CONTRATO MÊS/ANO
7014766574 03/2016

DATA DE VENCIMENTO DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
06/04/2016 28/04/2016

TOTAL A PAGAR (R\$) **18,30**

Nº DA NOTA FISCAL SÉRIE EMISSÃO
 144173505 ÚNICA 30/03/2016

APRESENTAÇÃO N.º DO CLIENTE N.º DA INSTALAÇÃO
 30/03/2018 1011146502 2657737

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

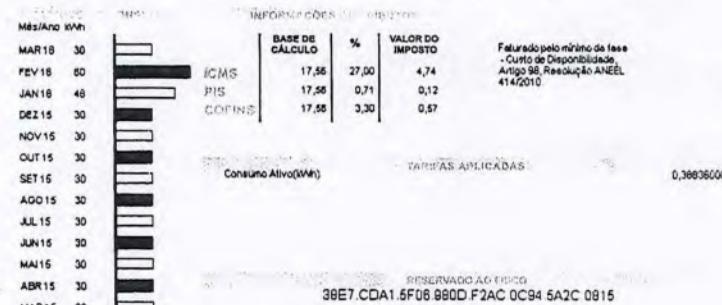
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(KWh)	30.000.000	0,56292216	16,88
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,57
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,11
Contribuição Iluminação Pública			2,42
Pagamento Interrupção Energia			-1,68

TOTAL DA FATURA

18,30

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

N.º DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO CAT	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	N.º DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
880797151		26/02/2016	8.117,00	30/03/2016	8.134,00	33	1.00000		17,00



INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Na data de leitura e bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações sobre a tarifa social de energia elétrica podem ser obtidas por meio do pagamento de multa de 2% (Res. 41/ANEEL-09/08/01) e Juros de 1% m. (Lei 10.438-26/04/02), no prazo não superior a 30 dias, compensado quando há violação na continuidade individual ou no nível de fiação de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os pedidos de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

Conveniência à não pagamento da(s) conta(s) de energia elétrica(s).

VENDO	Dirigível	Valor	VENDO	Dirigível	Valor
04/02/16	40,42	04/02/16	26/02/16	34,00	
07/01/16	28,07	04/12/16	29/02/16	21,15	
07/01/16	22,00	05/02/16	28/02/16	20,87	
Outras	16,00				

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer a inclusão nos registros de extrato de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores e bem como não obriga débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do fornecedor, a declaração das faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não obriga débitos de 2014 e anos anteriores, bem como não obriga débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial.

DURADA E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONSUMO CAMACA	VALOR APURADO (R\$) 06/2016	UNITE MENSAL	UNITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
DISC	15,46	7,26	14,63	29,06	127	117 133
ENC	4,00	3,81	7,22	14,45		
DMIC	10,76	4,14	0,00	0,00		

Límite Disc: 12,22 EU/SD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 6,23

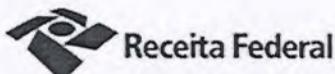
AIDF Nº 17590001752015 - PADF Nº 936.646 PARCERIE/CECOT - 38798 - 92920 E 98750/4 | Impressão da Rótulos Inteligentes do Brasil Ltda.

Av. Pompeu Gomes, 250 - Passaré - Fortaleza, CE | CEP 60.861-790 | CNPJ 07.752.970/0001-02 | Inscrição Estadual 96160712-4

CONTA CONTRATO MÊS/ANO **DATA DE VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR (R\$)**
7014766574 03/2016 **06/04/2016** **18,30**

83800000000-9 18300030007-0 01476657420-2 00474895883-8





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.661.251/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA NORMARIO SALES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO NORMARIO SALES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R SANTA LUZIA	NÚMERO 45	COMPLEMENTO CASA
CEP 45.622-000	BAIRRO/DISTRITO VALDENOR CORDEIRO	MUNICÍPIO JUSSARI UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LSANTOSJUS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (73) 3624-1485 / (77) 3444-5059	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/06/2016 às 17:22:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



TM Rio 2016.

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional Santa Catarina
PRESCA XU DE NOVEMBRO, 242 - 1º
ANDAR, SALAS 107 A 110 - CENTRO
Cep. 88010-970 - Florianópolis
SC, SANTA CATARINA



DJ 16274457 6 BR



Remetente:

Associação Cultural e Comunitária
"Normaéo Sales"
Rua Santa Luzia, 45, Bairro
Valenor Cordeiro, Cep. 45622-000/
Jussari - Bahia



Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 02661251000142

Emitida às 09:02:20 do dia 06/04/2017 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7814/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.070736/2013-34**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES** executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **JUSSARI**, estado da **BAHIA**, apresentou requerimento de renovação da autorização (fls 6 do evento SEI 0427188), em 04/12/2013, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 08/11/2012. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 130, parágrafo único, inciso III	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel em 06/04/2017, verificou-se que a Entidade se encontra devedora. Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada.

Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p>A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 10/11/2016</u>. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício.</p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV		<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre que <u>todos</u> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	<p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de

penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outra palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerce(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerce(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que **não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

4. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido

esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**,
Analista Técnico Administrativo, em 06/04/2017, às 09:23, conforme
art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 18/04/2017, às
10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1790865 e o código CRC **4CD1593F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.070736/2013-34

SEI nº 1790865



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14916/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária Normálio Sales
Rua Santa Luzia S/N - Bairro Valdenor Cordeiro
45.622-000 / Jussari - BA
CNPJ nº 02.661.251/0001-42

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.070736/2013-34.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7814/2017/SEI-MCTIC**, desta Coordenação-Geral, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de extinção da outorga.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 18/04/2017, às
10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1790866 e o código CRC **DB6EFA78**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 14916/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.070736/2013-34 - Nº SEI: 1790866

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SERAD/CGRG

Ofício nº 14916 /2017/SEI-MCTIC, 18/04/2017

53000.070736/2013-34

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO
SALES

RUA SANTA LUZIA S/N - VALDENOR CORDEIRO
45.622-000 JUSSARI - BA

NOME OU RAZÃO SO

ENDERECO / ADF

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Anderson F. dos Santos

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

12/05/2017

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

AC JUSSARI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

0154110285-70

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

João Diniz dos Santos
Agente de Correios Carteiro
Nº 8.908-235-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE AU RETOUR DANS LE VERS

Recolhimento de Objetos Of. N° 14916/2017 (199/689)
75240203-0

SEI 53000.070736/2013-34

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 91355020 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 MAI 2017

Serviço Público Federal
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
Ministério da Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Coordenação de Radiodifusão

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

70.044-900 Brasília-DF

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

BRESIL

				-		
--	--	--	--	---	--	--

01250.054199/2017-63

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES

CNPJ. 02.661.251/0001-42

Jussari, 21 de agosto de 2017.

A Senhora

INALDA CELINA MADIO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Referencia: 53.000.070736 / 2013-34.

Assunto: Prorrogação de Prazo.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES, CNPJ. 02.661.251/0001-42, situada à Rua Santa Luzia, 45, Bairro Valdenor Cordeiro, CEP 45.622-000, telefone (73) 3624-1112, Vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria prazo para que possamos encaminhar os documentos pendentes, conforme informação passada pela senhora Argelia Diniz, Analista do Processo, por telefone em 14.08.2017, já que nossa entidade, por algum motivo que desconhecemos, não recebeu correspondência dos correios tratando deste assunto.



JOSÉ RAIMUNDO SALES

Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária Normário Sales

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 30/08/17 às 14:00 horas

Assinatura: Conceição



DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE/Phone number	
MINISTÉRIO CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES ENDERECO/Address			
BESP. DOS MINISTÉRIOS BL R 3º ANDAR			
CEP Zip	70044-900	CIDADE/City BRASILIA	UF/State DF
		PAÍS/Country	

CHEGOU.

MANDEU, CHEGOU.

EDEX

REMETENTE / Sender

ASSOC. COM. NORMANUS SAMES
ENDERÉCO / Address
Rua Sta Luzia, 45, Valverde

TELEFONE / Phone number

CEP / Zip

95622000

CIDADE / City

JUSSARI

UF / State

BA

PAÍS / Country



"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"



DEVOLUÇÃO / Return

(CN15)

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved) | <input type="checkbox"/> Falecido (Deceased) |
| <input type="checkbox"/> Recusado (Refused) | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address) |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown) | <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number) |
| <input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed) | <input type="checkbox"/> Outros (Other) |
| <input type="checkbox"/> Ausente (Absent) | |

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1^a ___ / ___ / ___ às ___ / ___ / ___ às ___ / ___ / ___ às ___

Informação prestada pelo porteiro ou síndico
Information provided by the doorman or the condo manager

Reintegrado ao serviço postal em ___ / ___ / ___
Reinstated to postal service

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura:
Date _____ Signature _____



Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 02661251000142

Emitida às 14:43:07 do dia 28/09/2017 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#) [Impressão de Boletos](#)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.070736/2013 Localidade / UF: JUSSARI/BA

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA NORMARIO SALES

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
FRANCERLON OLIVEIRA GOMES	013.167.695-42	Vice-Tesoureiro	10/11/2012 10/11/2016	
Daniel Lima Vieira	041.242.565-31	Vice-Presidente	10/11/2012 10/11/2016	
IRAN LEAL DA SILVA	035.104.795-64	Presidente	10/11/2012 10/11/2016	
JOÃO RODRIGUES DE SANTANA	899.979.645-00	Vice-Secretário	10/11/2012 10/11/2016	
ROSANGELA SILVA DE ALMEIDA	014.941.455-29	Tesoureiro	20/07/2013 10/11/2016	
ALEX DE JESUS SANTANA	013.651.515-06	Secretário	10/11/2012 10/11/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A) PROCESSO DIGITALIZADO E CADASTRADO NO SEI.

B) DOCUMENTAÇÃO:

1. Requerimento de Renovação: fls. 2 e 6, doc SEI 0427188, apresentado em 4/12/2013 (Port. 197);

2. CNPJ: doc SEI 1017386;

3. Estatuto Social: fls 2 a 9, doc SEI 1220474.

Registrado em Cartório de Pessoas Jurídicas.

Atende às exigências do art. 40, da Portaria nº 4.334/2015;

4. Ata de eleição da diretoria em exercício: pendente, pois venceu em 10/11/2016 (fls 30 e 31, doc SEI 0427188);

5. Certidão negativa de débitos de receitas da ANATEL: pendente, consta débito em consulta realizada em 27/09/2017, doc SEI 2256817;

6. RG e CPF dos dirigentes: pendente (ata de eleição vencida);

7. Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação: pendente, consta do processo relatório desatualizado (fls. 12 e 13 doc SEI 1220474);

8. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização constante da licença de funcionamento da estação: pendente. Consta do processo declaração desatualizada (fls 8, doc SEI 0427188), anterior à alteração técnica ocorrida em 2016 (processo 53900.006017/2015-88 ? doc 0962280).

C) CONCLUSÃO:

Processo ainda não instruído.

Será gerada NT de exigência (última).

Analista: Argélia Diniz Schramm SIAPE: 1786758

28/09/2017.

ARGELIA DINIZ SCHRAMM

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

NOTA TÉCNICA Nº 22928/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.070736/2013-34.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Cultural e Comunitária Normário Sales Jussari**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **JUSSARI**, estado da **BAHIA**, apresentou requerimento de prorrogação de prazo para atendimento das exigências contidas na Nota Técnica nº 7814/2017/SEI-MCTIC, o qual foi deferido.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso VI	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Consta do processo declaração desatualizada, ou seja, anterior à alteração técnica ocorrida em 2016 através do Processo nº 53900.006017/2015-88. Assim, para prosseguimento do processo, deverá ser apresentada declaração atualizada, assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
	Art. 130, parágrafo único, inciso	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela	Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, verificou-se que a Entidade se encontra devedora. Por essa

UNICO, INCISO III	Anatel.	<p>razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada.</p>
Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p>A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 10/11/2016</u>. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício.</p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso V	<p>Deverá ser apresentado relatório atualizado, elaborado pelo Conselho Comunitário, o qual deverá conter a descrição e a avaliação a respeito da atual grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme disposto no art. 116 da Portaria.</p> <p>Ressalta-se que a composição do Conselho Comunitário deverá atender ao disposto no art. 114 da Portaria.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p>Observação 3: o relatório do</p>

			Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com

vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que **não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

4. Salienta-se que esta solicitação será a **última** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**,
Analista Técnico Administrativo, em 05/10/2017, às 10:33, conforme
art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 10/10/2017, às
08:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2275145 e o código CRC **88F91408**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.070736/2013-34

SEI nº 2275145



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43628/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária Normário Sales Jussari
(CNPJ nº 02.661.251/0001-42)

Rua Santa Luzia, S/N - Bairro Valdenor Cordeiro
45.622-000 / Jussari - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.070736/2013-34.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22928/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/10/2017, às 08:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



2275535 e o código CRC **590BCD42**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 43628/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.070736/2013-34 - Nº SEI: 2275535

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 43628/2017/SEI-MCTIC, 10/10/2017.

53000.070736/2013-34

ASS. CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES
JUSSARI

Rua Santa Luzia, S/N - Bairro Valdenor Cordeiro

45.622-000 Jussari – BA

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

26/10/2017

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC JUSSARI

26 OUT 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

120.588.843-40


João Braga dos Santos
Agente de Correios - Carteiro
Mat. 5.908.295-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE ME RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

SEI 53000.070736/2013-34 / pg. 10

114 x 186 mm

**AVISO DE
RECEBIMENTO****AR****AVIS CN07**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

19 OUT 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASÍLIA - BSB

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 30473459 7 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRESIL

01250.074735/2017-47

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES

JUSSARI – BAHIA

OFÍCIO 002 / 2017 - ACCNS

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC – 04

FLORIANÓPOLIS – SC

REF.: OF. 43628 / 2017 / SEI - MCTIC

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES, CNPJ. 02.661.251.0001/42, localizada neste Município de Jussari, através do seu representante legal, JOSÉ RAIMUNDO SALES, CPF. 312.921.005-91, considerando o ofício nº 43628 / 2017 / SEI-MC que trata da Prorrogação de Prazo para resposta à exigência referente ao Processo nº 53000.070736/2013-34, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria apresentar documentos solicitados para concluir os procedimentos de renovação de outorga, conforme Portaria 4334/2015.

Jussari, 20 de NOVEMBRO de 2017.

JOSE RAIMUNDO SALES

CPF. 312.921.005-91.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 01/12/17 • 15:00 horas
Assinatura Conceição

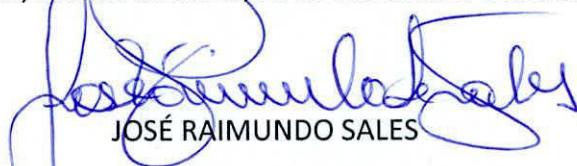
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMARIO SALES

JUSSARI – BAHIA

DECLARAÇÃO

Eu, José Raimundo Sales, na qualidade de representante legal da Associação Cultural e Comunitária Normario Sales, declaro para os devidos fins que todos os diretores desta entidade são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.

Jussari, Estado da Bahia, 20 de novembro de 2017.



JOSÉ RAIMUNDO SALES
Representante Legal da Entidade

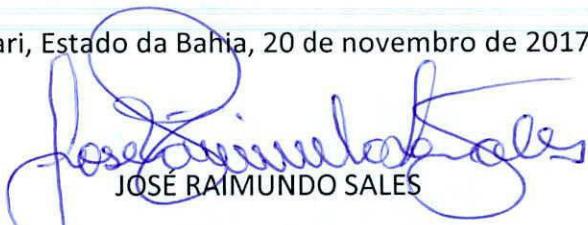
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMARIO SALES

JUSSARI – BAHIA

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, José Raimundo Sales, na qualidade de representante legal da Associação Cultural e Comunitária Normario Sales, declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento da estação.

Jussari, Estado da Bahia, 20 de novembro de 2017.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Raimundo Sales".

JOSE RAIMUNDO SALES

Representante Legal da Entidade

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA JUSSARI FM- 104,9 MHz.

Aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), às 19:00 horas, na sede da Associação Cultural e Comunitária Normario Sales, realizou mais uma reunião, de caráter ordinário do Conselho Comunitário, em atendimento aos preceitos da lei, com a presença dos conselheiros representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jussari, Associação de Moradores do Bairro Felix Mariano Cardoso, Associação dos Moradores do Bairro Vale do Paparaíba, Associação dos Moradores do Bairro Agenor Barreto, Associação dos Pequenos Produtores Frei Vantuir de Jussari, Pastoral da Criança, apreciando programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da RADCOM, tendo como diretor o senhor José Raimundo Sales, um dos precursores da implantação desse sistema de radiodifusão na comunidade, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, propostas inovadoras e idéias transformadoras, em busca do atendimento direto a comunidade, dentro do sistema de irradiação da Rádio Jussari FM. Em cumprimento a pauta, o Conselho pode verificar documentalmente, todo procedimento elaborado e a ser elaborado durante esse período, ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. A programação vai das 6 às 22 horas, de domingo a domingo com a seguinte programação: das 6 às 8 Amanhecer Feliz (voltado para o homem do campo), das 8 às 12 Show da Manhã (música, informação, utilidade pública, orientação), das 12 às 13 Espaço Livre (Notícias com foco para o Município de Jussari), das 13 às 14 só Música (MPB), das 14 às 19 Tarde Musical (variedades), das 19 às 20 (Voz do Brasil), das 20 às 22 horas Sintonia do Amor (romântica, informação, orientação, utilidade pública). Nas Terças-Feiras a partir das 20 horas transmissão da Sessão da Câmara de Vereadores e nos sábados das 6 às 8 Amanhecer Feliz Especial de Sábado, das 8 às 13 horas Sábado Super Total,das 13 às 19 horas Top Brega, das 19 às 22 horas Fim de Noite. Aos domingos das 6 às 13 Domingão da Swingueira, das 13 às 19 Domingo especial. Quando ocorrem e campeonatos são transmitidos. Após a Leitura deste relatório o Conselho Comunitário, nada a mais teve a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Jussari FM, avaliando como positiva a grade de programação, sendo favorável ao relatório. Este é o relatório. Jussari, 10 de outubro de 2017.

Fernanda Oliveira Santos - Associação do Bairro Líonel Batista
Zanilda F. Sehor - Associação do Vale do Paparaíba
*Jéssica Oliveira das Santas - Associação do Bairro Agenor de Souza
Barreto e amigos*
Márcia Regina Gomes de Jesus - Pastoral da Criança
Antônio de Jesus Costa Filho

20/11/2017

Ajuda

Imprimir



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU**

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA
NORMARIO SALES
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações:

ATENÇÃO: PÁRA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:
CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0
UG ARRECADAÇÃO: 413001
 Radiodifusão Comunitária - Código= 231
 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2016:
 Quantidade de estações :
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

2. Mensagem

Nº Fisiel:50011551771

3. Regras

- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 1,93
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Valor calculado para pagamento até : 30/11/2017**

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.

858500000002 139303631262 720492650011 155177100307



Código do Recolhimento	12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL	500115517710030
Competência	
Vencimento	31/03/2016
CNPJ/CPF Contribuinte	02661251000142
Unidade Favorecida	413001/41231
(=) Valor do Principal	10,00
(-) Descontos/Abatimento	*****
(-) Outras deduções	*****
(+) Mora/Multa	2,00
(+) Juros/Encargos	1,93
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	13,93

27/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:52:57
820915704 0264

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)	85850000000-2	13930363126-2
Código de Barras	72049265001-1	15517710030-7
Data do pagamento		27/11/2017
Valor em Dinheiro		13,93
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		13,93
NR.AUTENTICACAO	7.CGB.665.F76.EEF.ED8	

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento Número (NRO) de Referência - FISTEL	12672 500115517710032
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA NORMARIO SALES	Competência	-	
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/03/2017	
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2017: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1	CNPJ/CPF Contribuinte	02661251000142	
	Unidade Favorecida	413001/41231	
	(=) Valor do Principal	10,00	
	(-) Descontos/Abatimento	*****	
	(-) Outras deduções	*****	
	(+) Mora/Multa	2,00	
2. Mensagem Nº Fisotel:50011551771	(+) Juros/Encargos	0,64	
Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2016 e de outra(s) receita(s)	(+) Outros Acréscimos		
3. Regras - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,64 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/11/2017	(+) Valor Total	12,64	
Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto			
GRU - Simples			
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A			

858500000002 126403631262 720492650011 155177100323



27/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:52:57
0265
820915704

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Código de Barras 85850000000-2 12640363126-2
72049265001-1 15517710032-3
27/11/2017

Data do pagamento	12,64
Valor em Dinheiro	0,00
Valor em Cheque	12,64
Valor Total	E.A3F.2AE.519.EF1.46F
NR.AUTENTICACAO	

00194.56979 45001.155170 71003.176212 5 7115000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 17/11/2017 -	Vencimento 31/03/2017
SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Nosso Número(Seq-dv) 50011551771- 0031-76	
1. Informações		
Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2017: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 637127412		
2. Mensagem Nº Fisiel:50011551771		
Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2016 e de outra(s) receita(s)		
3. Regras Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 4,23 - Não conceder desconto/abatimento/dedução		
- Valor calculado para pagamento até : 30/11/2017		
(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 17,43	(+)Outros Acréscimos
		(=)Valor Cobrado 83,43
Pagador: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA NORMARIO SALES CNPJ/CPF: 02661251000142		

Autenticação Mecânica

27/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:52:58
820915704 0267

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500115517071003176212571150000006600
 NOSSO NUMERO 50011551771003176
 CONVENIO 00456974
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
 AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2017
 DATA DO PAGAMENTO 27/11/2017
 VALOR DO DOCUMENTO 66,00
 JUROS/MULTA 17,43
 VALOR COBRADO 83,43

NR AUTENTICAÇÃO D.919.EE9.C86.1FA.6BD
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

20/11/2017

ANATEL - Impressão de Boletos

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento Número (NRO) de Referência - FISTEL	11329 500115517710029
Nome do Contribuinte/Recolhedor: NORMARIO SALES	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA	Competência	
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		Vencimento	31/03/2016
1. Informações:		CNPJ/CPF Contribuinte	02661251000142
ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51329-6 UG ARRECADAÇÃO: 413013 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2016: Quantidade de estações :		Unidade Favorecida	413013/41231
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 637127412	(=) Valor do Principal		66,00
2. Mensagem Nº Fisiel:50011551771	(-) Descontos/Abatimento		*****
3. Regras - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 12,73 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/11/2017	(-) Outras deduções		*****
Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	(+) Mora/Multa		13,20
GRU - Simples	(+) Juros/Encargos		12,73
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	(+) Outros Acréscimos		
858400000000 919303631137 290807450012 155177100293	(+) Valor Total		91,93



27/11/2017 820915704 - BANCO DO BRASIL - 14:52:58 0266
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA
Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF) 8584000000-0 91930363113-7
Codigo de Barras 29080745001-2 15517710029-3
Data do pagamento 27/11/2017
Valor em Dinheiro 91,93
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 91,93
NR.AUTENTICACAO 5.580.769.556.800.590

RECIBO DE REQUERIMENTO: Eu, **SARA DE ANDRADE SANTOS**, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Buerarema/BA, recebi do Sr(a). **JOSÉ RAIMUNDO SALES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 312.921.005-91, o pedido de Averbação, protocolado sob a ordem de serviço de nº: 1868, em 17/11/2017, com data de entrega prevista para o dia 01/12/2017. SaraAS

*Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Buerarema / BA –
Rua José Francisco Sales, 109, Centro, Buerarema/BA – CEP: 45.615-000 – Telefone: (73) 3237-1631.*

ATA ELEIÇÃO 2016 / 2020

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2016), às nove horas, reuniram-se na sede da Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, localizada na Rua Santa Luzia, 45, Bairro Valdenor Cordeiro, nesta cidade, CNPJ. 02.661.251. 0001-42, os associados convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da nova diretoria;
- 2- Posse dos eleitos.

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes a Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros para um mandato de quatro (04) anos: Presidente, José Raimundo Sales, RG. 03048936-92; Vice-Presidente, Daniel Vieira Lima, RG. 14859701-72. Secretário, Damião Ribeiro dos Santos; Vice-Secretário, Iran Leal da Silva, RG. 13716651-68. Tesoureiro, Maria Helena Gomes de Souza; Vice- Tesoureiro, João Rodriguês de Santana, RG. 070.91657-81. Conselho Fiscal: titular, Rosangela Silva de Almeida, RG. 07881203-87; Titular, Alex de Jesus Santana, RG 13093157-87; Titular: Anderson Francisco dos Santos, RG. 00001541028570. Suplentes Mariano de Jesus Gonçalves, Antonio Carlos Oliveira Junior e Wallace Caetano Pinheiro. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo Estatuto. A Assembleia Geral encerrou-se, sendo por mim, Alex de Jesus Santana, lavrada a ata, sendo lida, conferido e rubricada pelos presentes. Jussari, 20 de dezembro de 2016.

Alex de Jesus Santana
José Raimundo Sales

Damião Ribeiro Santos
Gidevaldo Oliveira Santos
Daniel Bima Vieira

Maria Helena Gomes de Souza

Valdez Pereira do N. Sotero
Analista Judicário
Cadastro 205644/5
Jussari - BA

reconheço por autenticidade a(s)
mas (S) de Valdez Pereira do N. Sotero
m testemunha da verdade.



REGISTRO GERAL VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME 3.048.936 JOSÉ RAIMUNDO DE SALES

FILIAÇÃO Naziezenie Basilio de Sales

MATRIZ Dilza des Santos Sales

NATURALIDADE Jussari - Bahia

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/AGO/1990

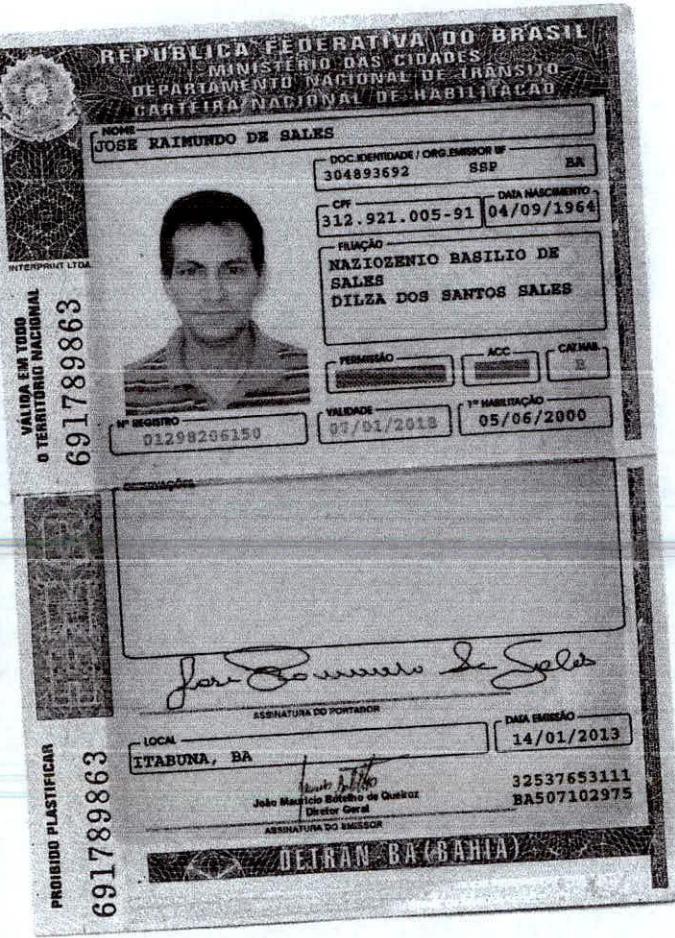
DATA DE NASCIMENTO 04/SET/1964

LIVRE A-19 fls.55 reg.15.540

ASSINATURA DO DIRETOR **

LEI N°7.116 DE 29/08/83





14659701 72

16/06/2026

SACB



Daniel Lima Vieira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS DEE & SONS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

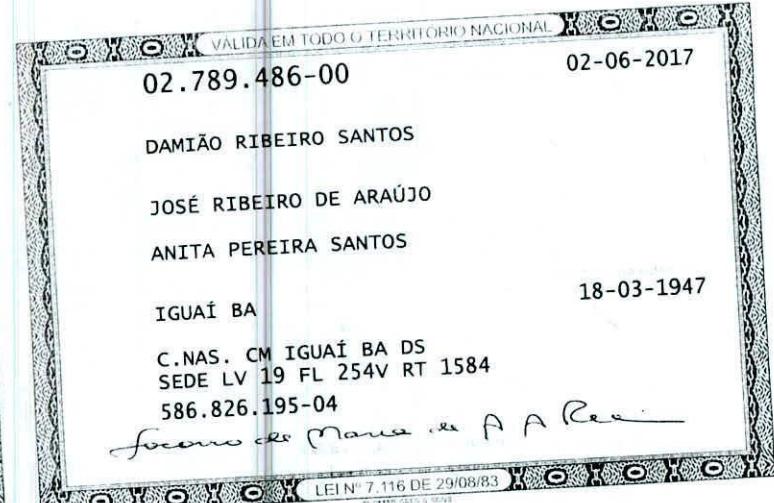
THOMAS DEE & SONS

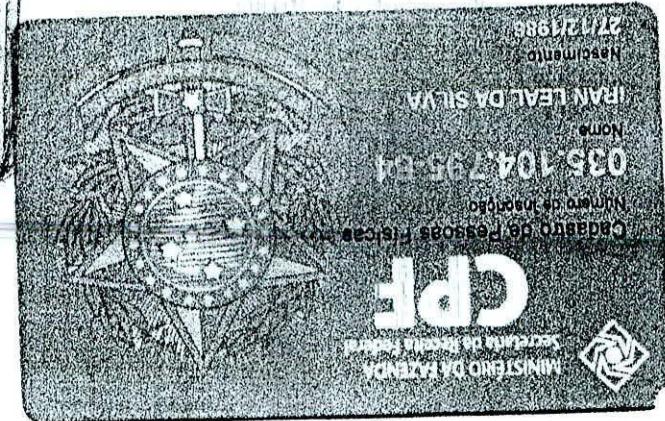
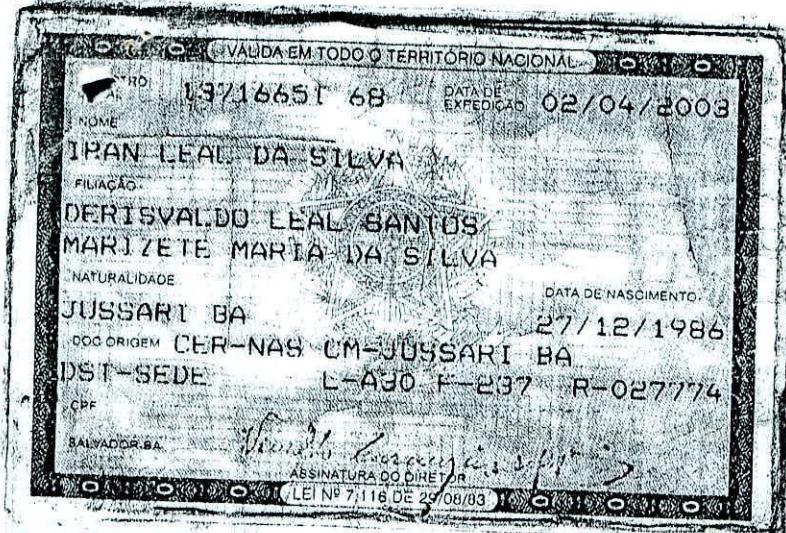
DANIEL LIMA VIEIRA
SIVAL LIMA VIEIRA
EDNALVA GLORIA SANTOS

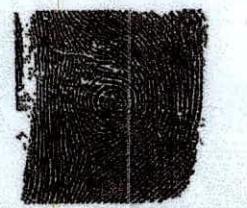
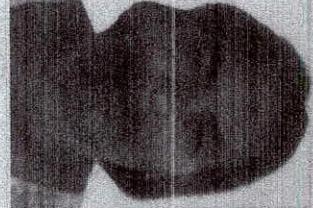
JUSSARI BA - 01/06/1978
CER-NAS CM-ITABUNA BA
UF-BA REPRI L-9 6 F 231 R-027748

Lima Vieira







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO		
NÃO PLASTIFICAR		
		
<i>Maria Helena Gomes de Souza</i> ASSINATURA DO TITULAR		
CARTEIRA DE IDENTIDADE		
THOMAS GRAY & SONS		
NO 07.640.899-00 DATA DE EXPEDIÇÃO 14-07-2015		
NOME MARIA HELENA GOMES DE SOUZA		
PESO		
RAIMUNDO MATIAS DE SOUZA		
ALVINA GOMES DA SILVA		
NATURALIDADE JUSSARI BA		
DATA DE NASCIMENTO 06-09-1964		
C.NAS. CM BUERAREMA BA DS JUSSARI LV A31 FL 159 RT 028659 902.526.085-34		
<i>Franilda Alves de Oliveira farto</i> LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 THOMAS GRAY & SONS		

CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

SUS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

898 0027 9073 3467

Nome: JOAO RODRIGUES SANTANA

Data de Nascimento: 22/06/1976

Sexo: M Data de emissão: 22/06/2011

Município de residência: JUSSARI

UF: BA



CadSUS

DATASUS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.091.657-81

18-08-2014

JOÃO RODRIGUES DE SANTANA

MANOEL EUGÉNIO DE SANTANA

ALMERINDA MARIA RODRIGUES

JUSSARI BA

22-06-1976

C.NAS. CM ITABUNA BA DS
JUSSARI LV A25 FL 022 RT 021315

899.979.645-00

Seuílida M. de Oliveira farts

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

joao Rodrigues de Santana

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
18^a CSMNº 466263 SÉRIE: T
RA 172103104813

NOME

JOAO RODRIGUES DE SANTANA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Jussari, BA, 30/set/2013

FILIAÇÃO

PAI MANOEL EUGENIO DE SANTANA

MÃE ALMERINDA MARIA RODRIGUES

DATA NASC.

22/06/1976

NATURALIDADE

JUSSARI - BA

Dispensado do Serviço Militar inicial em 31 de agosto de 1995.
por residir em município não tributário

Cmt/Ch ou Drt

DENILSON BONUTTI DA SILVA 1. TEN
Delegado de Serviço Militar da 7^a Del Svc MIL/18^a CSM

RG: 07.091.657-81

CPF: 899.979.645-00

PIS: 1262177207-4

POSTO: DIREC 7

ASS. CHEFE RH
ESTE CARTÃO É DE USO
PESSOAL E INTRANSFERÍVEL
O EXTRATO COMUNICAR
A DIREÇÃO

Santos / Goiás

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL			
JUÍZ ELEITORAL			
JUSSARI / BA	DATA DE EMISSÃO	18/04/2007	
MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO	18/04/2007	
22/06/1976	Nº INSCRIÇÃO	QBOG91490574	027
DATA DE NASCIMENTO	DV.	ZONA	SECAO
0236		027	
JOÃO RODRIGUES DE SANTANA			
NOME DO ELEITOR			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			

REGISTRADO

ATA DE ELEIÇÃO 2016/2020

AOS Vinte DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE
DOIS MIL E DEZESSEIS (2016) AS NOVE HORAS,
REUNIRAM-SE NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E
COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES, LOCALIZADA NA
RUA SANTA LUZIA, 45, BAIRRO VALDENOR, COR-
DEIRO, NESTA CIDADE, CNPJ. 02.661.251.0001-42
OS ASSOCIADOS CONVOCADOS PARA ASSEMBLÉ-
IA GERAL, ESPECIFICAMENTE PARA TRATAREM
DA SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1- ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA

2- POSSE DOS ELEITOS

INICIADO A ELEIÇÃO, APUROU-SE A APROVAÇÃO,
PELOS VOTOS DA MAIORIA DOS ASSOCIADOS COM
DIREITO A VOTO E PRESENTES A ASSEMBLÉIA, DA
CHAPA ÚNICA, FORMADA PELOS SEGUINTES MEM-
BROS PARA UM MANDATO DE QUATRO (04) ANOS.
PRESIDENTE, JOSÉ RAIMUNDO SALES, RG: 030-
48936-92; VICE-PRESIDENTE, DANIEL VIEIRA
LIMA, RG: 14859701-72. SECRETÁRIO, DAMIÃO
RIBEIRO SANTOS RG, 2.789.486; VICE SECRE-
TÁRIO IRAN LEAL DA SILVA, RG=13716651-68.
TESOUREIRO, MARIA HELENA GOMES DE SOUZA, RG,
07640899-00 VICE-TESOUREIRO, JOÃO
RODRIGUES DE SANTANA, RG, 070.91657-81. CON-
SELHO FISCAL: TITULAR, ROSÂNGELA SILVA DE
ALMEIDA, RG: 07881203-87; TITULAR: ALEX DE
JESUS SANTANA RG: 13093157-87. TITULAR ÂN-
DERSON FRANCISCO DOS SANTOS, RG: 000015
41028570. SUPLENTES: MARIANO DE JESUS GON-
ÇALVES, ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA JÚNIOR
E WALLACE CAETANO PINHEIRO. ESTANDO OS
ELEITOS PRESENTES, FORAM EMPOSSADOS DE IME-
DIATO, PASSANDO A PARTIR DESTA DATA A EXER-
CER OS PODERES E RESPONSABILIDADES

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE BUERAREMA

Fernanda Miotto Ferreira - TABELIA
Rua Duque de Caxias, 10 - Centro - Buerarema/BA - (73) 3237-1322 - tabelionatobuerarema@gmail.com

Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do
documento apresentado.
Buerarema 29/11/2017. R\$ 4.15. Enc. 2,72 Taxa: 1,42

FERNANDA MIOTTO FERREIRA - TABELIA
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Fernanda Miotto Ferreira
Tabelionato de Notas e Protestos
Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação

2309.AB036199-8

Consulte o sello em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://tjba.jus.br/autenticidade)

**T
J
B
A**



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE BUERAREMA - BA.



LIVRO A-04

Número de Ordem: 769

Data: 28 de novembro de 2017

Protocolo N°: 1888, datado de 17/11/2017.

Natureza do Ato: Averbação de Ata de Eleição da Associação Cultural e Comunitária Normário Sales.

Referências: Registro nº de ordem 697, Livro: A-04.

DAJE N°.: 9999.019.749583.

CERTIDÃO

Averbação de Ata de Eleição da Associação Cultural e Comunitária Normário Sales. A requerimento do(a) Sr(a). José Raimundo Sales, portador do CPF de nº: 312.921.005-91, fica averbada a **ATA DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMÁRIO SALES**, cujo estatuto foi registrado neste cartório sob o número de ordem 697, Livro: A-04; lavrada aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis. Ato contínuo ficou a diretoria composta da seguinte forma: **Presidente**: José Raimundo Sales, RG. 03048936-92; **Vice-Presidente**: Daniel Vieira Lima, RG. 14859701-72; **Secretário**: Damião Ribeiro Santos, RG. 2.789.486; **Vice-Secretário**: Iran Leal da Silva, RG. 13716651-68; **Tesoureiro**: Maria Helena Gomes de Souza, RG. 07640899-00; **Vice- Tesoureiro**: João Rodriguês de Santana, RG. 070.91657-81. **CONSELHO FISCAL**: Titular: Rosângela Silva de Almeida, RG. 07881203-87; Titular: Alex de Jesus Santana, RG 13093157-87; Titular: Anderson Francisco dos Santos, RG. 00001541028570. **Suplentes**: Mariano de Jesus Gonçalves, Antônio Carlos Oliveira Júnior e Wallace Caetano Pinheiro. Foram todos devidamente empossados para um mandato de quatro anos. Nada mais. **DAJE nº: 9999.019. 749583**. Emolumentos: R\$ 155,89 (cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 111,86 (cento e onze reais e oitenta e seis centavos). FECOM: R\$ 47,94 (quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos). PGE: R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos). Def. Pública: R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos). TOTAL: R\$ 326,12 (trezentos e vinte e seis reais e doze centavos). Eu, Sara de Andrade Santos, Oficiala Substituta, DOU FÉ dos documentos apresentados e após conferir as formalidades legais e fiscais escrevi, conferi, selei, subscrevi e assino abaixo, encerrando o presente ato. Buerarema, 28 de novembro de 2017. Sara ////////////////.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2307.AB001568-2
196E5VJSBC
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BUERAREMA

Fernanda Miotto Ferreira - TABELIA

Rua Duque de Caxias, 10 - Centro - Buerarema/BA - (73) 3237-1322 - tabelionatobuerarema@gmail.com

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel: 00
documento apresentado.

Buerarema 27/11/2017 R\$ 4,15 Enol: 2,72 Taxa: 1,42

FERNANDA MIOTTO FERREIRA - TABELIA
VALIM SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Fernanda Miotto Ferreira
TABELIA

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação

2309.AB036198-0

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



Telefone (O): (73) 3237-1631-

1/1

DESTINATARIO:

MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÃO,
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO, DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA,
COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
CEP. 70044-900/ BRASÍLIA – DF



REMETENTE:

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMARIO SALES
RUA SANTA LUZIA, 22, BAIRRO VALDENOR CORDEIRO,
JUSSARI, ESTADO DA BAHIA, CEP 45.622-000**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA NORMARIO SALES

CNPJ: 02.661.251/0001-42

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:03:38 do dia 20/02/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/03/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Identificação do Processo

Númer 53000.070736 Localidade / JUSSARI/BA
 Entid ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA NORMARIO SALES
 Aviso 4 Publicaç 18/03/1999 Prazo: 30 Can 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associaç
----------------------	----------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
José Raimundo de Sales	312.921.005-91	Presidente	20/12/2016 20/12/2020	
IRAN LEAL DA SILVA	035.104.795-64	Vice-Secretário	20/12/2016 20/12/2020	
Daniel Lima Vieira	041.242.565-31	Vice-Presidente	20/12/2016 20/12/2020	
Damião Ribeiro Santos	586.826.195-04	Secretário	20/12/2016 20/12/2020	
Maria Helena Gomes de Souza	902.526.085-34	Tesoureiro	20/12/2016 20/12/2020	
JOÃO RODRIGUES DE SANTANA	899.979.645-00	Vice-Tesoureiro	20/12/2016 20/12/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A) PROCESSO DIGITALIZADO E CADASTRADO NO SEI.

B) DOCUMENTAÇÃO:

1. Requerimento de Renovação: fls. 2 e 6, doc SEI 0427188, apresentado em 4/12/2013 (Tempestivo ? tendo em vista a Port. 197);

2. CNPJ: doc SEI 1017386;

3. Estatuto Social: fls 2 a 9, doc SEI 1220474.

Registrado em Cartório de Pessoas Jurídicas.

Atende às exigências do art. 40, da Portaria nº 4.334/2015;

4. Ata de eleição da diretoria em exercício: fls 18 a 21, doc SEI 2455380, registrada em Cartório de Pessoas Jurídicas;

5. Certidão negativa de débitos de receitas da ANATEL: doc SEI 2671149;

6. RG e CPF dos dirigentes: fls 11 a 17, doc SEI 2455380;

7. Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação: fl 4, doc SEI 2455380;

8. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização constante da licença de funcionamento da estação: fl 3, doc SEI 2455380;

C) CONCLUSÃO:

Processo instruído.

Será enviado e-mail à CGFI solicitando Relatório de Apuração de Infração.

Analista: Argélia Diniz Schramm SIAPE: 1786758

21/02/2018.

ARGELIA DINIZ SCHRAMM

Correspondência Eletrônica - 2671854

Data de Envio:

22/02/2018 08:41:23

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Processo 53000.070736/2013-34

Mensagem:

Prezados,

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Cultural e Comunitária Normário Sales (processo nº 53000.070736/2013-34), entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussari / BA, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Zimbra**argelia.schramm@mctic.gov.br****Fwd: Processo 53000.070736/2013-34**

De : Natalia Froemming <natalia.froemming@mctic.gov.br>
Assunto : Fwd: Processo 53000.070736/2013-34
Para : Argelia Diniz Schramm <argelia.schramm@mctic.gov.br>

Argélia,

Chegou resposta da CGFI a um processo seu.

Att,

Natália

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira" <lilian.misquita@mctic.gov.br>
Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018 10:14:31
Assunto: Re: Processo 53000.070736/2013-34

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jussari, Estado da Bahia.

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018 8:41:23
Assunto: Processo 53000.070736/2013-34

Prezados,

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Cultural e Comunitária Normário Sales (processo nº 53000.070736/2013-34), entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussari / BA, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

--
Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br

 **SRD - JUSSARI.pdf**
268 KB



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Jussari
Canal: 285
Fase: P

Distrito: Jussari
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA NORMARIO SALES
Nome Fantasia: 'JUSSARI FM'
Logradouro: AVENIDA GIDEVAL JUNIOR, S/N
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.661.251/0001-42
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02661251000142

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA NORMARIO SALES
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: AVENIDA GIDEVAL JUNIOR, S/N	Bairro: CENTRO	Estado: BA
Número do CEP: 45610000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Jussari	Fax:	
Município: Jussari			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País:	Logradouro:	Bairro:	Estado:
Número do CEP:	Complemento:	SubDistrito:	
Número:	Distrito:		
Município:			
Telefone: 73	Fax:	E-mail:	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 08/11/2002	Data Limite Instalação: 05/03/2020
Número do Processo: 536400012611998	Fistel: 50011551771
Caixa:	Sequência:

Aprovação Congresso Nacional

Número	Data	Data DOU	Órgão	Tipo	Razão	Natureza
253	07/11/2002	08/11/2002	Congresso Nacional	Decr. Legislativo	Deliberação CN	Jurídico

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		391	Portaria	MC	31/07/2000	10/08/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		20952	ATO	SCM	21/11/2001	11/12/2001	Autoriza o Uso de Radiofreqüência	Téc.

de RADCOM

	253	Decreto Legislativo	CN	07/11/2002	08/11/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
--	-----	---------------------	----	------------	------------	-------------------------	------

[+ Característica da Estação Instalada**[− Dados do Licenciamento****Dados da Estação**

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NORMARIO SALES - CNPJ/CPF
(02.661.251/0001-42)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: JUSSARI/BA

Canal: 285

Indicativo: ZYS488

Day Início

Domingo

Day Fim

Sábado

Hora Início

06:00

Hora Fim

23:00

X



[Tela Inicial](#)

[Imprimir](#)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor."

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Identificação do Processo

Númer 53000.070736 Localidade / JUSSARI/BA
 Entid ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA NORMARIO SALES
 Aviso 4 Publicaç 18/03/1999 Prazo: 30 Can 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associaç
----------------------	----------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
José Raimundo de Sales	312.921.005-91	Presidente	20/12/2016 20/12/2020	
IRAN LEAL DA SILVA	035.104.795-64	Vice-Secretário	20/12/2016 20/12/2020	
Maria Helena Gomes de Souza	902.526.085-34	Tesoureiro	20/12/2016 20/12/2020	
JOÃO RODRIGUES DE SANTANA	899.979.645-00	Vice-Tesoureiro	20/12/2016 20/12/2020	
Daniel Lima Vieira	041.242.565-31	Vice-Presidente	20/12/2016 20/12/2020	
Damião Ribeiro Santos	586.826.195-04	Secretário	20/12/2016 20/12/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A) PROCESSO DIGITALIZADO E CADASTRADO NO SEI.

B) DOCUMENTAÇÃO:

1. Requerimento de Renovação: fls. 6, doc SEI 0427188, apresentado em 4/12/2013 (Tempestivo, tendo em vista a Lei 13424/2017);

2. CNPJ: doc SEI 1017386;

3. Estatuto Social: fls 2 a 9, doc SEI 1220474.

Registrado em Cartório de Pessoas Jurídicas.

Atende às exigências do art. 40, da Portaria nº 4.334/2015;

4. Ata de eleição da diretoria em exercício: fls 18 a 21, doc SEI 2455380, registrada em Cartório de Pessoas Jurídicas;

5. Certidão negativa de débitos de receitas da ANATEL: doc SEI 2671149;

6. RG e CPF dos dirigentes: fls 11 a 17, doc SEI 2455380;

7. Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação: fl 4, doc SEI 2455380;

8. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização constante da licença de funcionamento da estação: fl 3, doc SEI 2455380;

9. Relatório de Infrações CGFI: doc SEI 2675198 e 2675203

C) CONCLUSÃO:

Processo instruído.

Será elaborada NT de renovação final (deferimento)

Analista: Argélia Diniz Schramm SIAPE: 1786758

01/03/2018.

ARGELIA DINIZ SCHRAMM

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

NOTA TÉCNICA Nº 4420/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.070736/2013-34.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural e Comunitária Normário Sales**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **JUSSARI/BA**, por meio da Portaria nº 391, publicada no DOU de 10/08/2000, e Decreto Legislativo nº 253, publicado no DOU de 08/11/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 8/11/2012. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 4/12/2013, à fl. 6 do evento SEI 0427188, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
Associação Cultural e Comunitária Normário Sales

QUADRO DIRETIVO
Presidente: José Raimundo de Sales
Vice-Presidente: Daniel Lima Vieira
Secretário: Damião Ribeiro Santos
Vice-Secretário: Iran Leal da Silva
Tesoureira: Maria Helena Gomes de Souza
Vice-Tesoureiro: João Rodrigues de Santana

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido,

conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		6/0427188
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		1 a 3/0876119 1 a 16/0983760 1 a 19/1220474 1 a 3/2177973 1 a 23/2455380
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		2 a 9/1220474
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		18 a 21/2455380
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		11 a 17/2455380
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		4/2455380
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		3/2455380
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		1/2671149
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		1/1017386
9	Relatório de apuração de infrações	X		1/2675198 1 e 2/2675203
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

4. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito,

conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI 2694664).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Analista Técnico Administrativo**, em 22/03/2018, às 11:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/03/2018, às 15:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 27/03/2018, às 09:52, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1257670



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 03/05/2018, às 18:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2694689** e o código CRC **DD6B816E**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070736/2013-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Normálio Sales, para executar,

sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jussari / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070736/2013-34 e nº 53640.001261/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussari / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53000.070736/2013-34**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária Normário Sales**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 4420/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 2694689), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação Cultural e Comunitária Normário Sales**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Jussari/BA**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/05/2018, às 17:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2943454** e o código CRC **31854F12**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070736/2013-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jussari / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070736/2013-34 e nº 53640.001261/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussari / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2503/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070736/2013-34 e nº 53640.001261/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussari / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 17/05/2018, às 12:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2952494** e o código CRC **DAFFECC7**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070736/2013-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Normálio Sales, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jussari / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 17/05/2018, às 12:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2952543** e o código CRC **EC9B241A**.

Referência: Processo nº 53000.070736/2013-34

SEI nº 2952543

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/05/2018 16:36:36

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4802912

Data prevista de publicação: 23/05/2018

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10777331	ATO PORTARIA Nº 2503 MIN REN.rtf	b90bc90b557429aa 0ab0c2ec8a107ffe	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10777333	ATO PORTARIA Nº 2504 MIN REN.rtf	967b25be5802407a 79566be03db4ac24	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10777334	ATO PORTARIA Nº 2509 MIN REN.rtf	7056625c1a4e32c8 0771441cb9cbf73b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10777335	ATO PORTARIA Nº 2512 MIN REN.rtf	233a0b74ad4fab98 b092c6c609fa546f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10777336	ATO PORTARIA Nº 2513 MIN REN.rtf	25f2b282df3d5ec8 0bedcc1ffad70e5c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			31,00	R\$ 1.024,24



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 2.503/SEI, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070736/2013-34 e nº 53640.001261/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussari / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.504/SEI, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006934/2013-44 e nº 53640.000135/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Itagiba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itagiba/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.509/SEI, DE 17 DE MAIOR DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001050/1998-76 e nº 53900.018561/2014-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Rolândia/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.512/SEI, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000104/2002 e nº 53900.046879/2015-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Lindoeste/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.513/SEI, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001352/1998 e nº 53900.017286/2015-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cadeado Para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pestana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Augusto Pestana/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.444-SEI, de 16 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de maio de 2018, Seção 1, Página 29, que trata da consignação de canal à CÂMARA DOS DEPUTADOS para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), na localidade de Lins, estado de São Paulo, onde se lê: "... 53900.011309/2015-32 ...", leia-se: "... 53900.027964/2014-21 ...".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho Decisório nº 108/2018/SEI/CPRP/SCP, publicado no DOU de 22/05/2018, Seção 1, página 17, onde se lê: "Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD)", leia-se: "Infraestrutura Passiva de TORRES", onde se lê: "Grupo ALGAR", leia-se: "Grupo TIM", onde se lê: "de Rede Fixa de Transporte Local e de Longa Distância para Transmissão de Dados em Taxas de Transmissão Iguais ou Inferiores a 34 Mbps nos Municípios", leia-se: "Passiva".

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATOS DE 21 DE MAIO DE 2018

Nº 3.798 - Outorga autorização para uso de radiofrequência à SANTA VITORIA FM LTDA ME, CNPJ 01.317.651/0001-72 associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 3.799 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à SILVIO OSSAMU MURAOKA, CPF 048.154.116-03 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 3.800 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à MULTITEX LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 28.492.544/0001-37 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 3.801 - Expede autorização à NORTE SUL TERRAPLANAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 24.010.944/0001-08, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 3.804 - Transfere a autorização do Serviço Limitado Privado, expedida à ARCELORMITTAL BRASIL S.A., CNPJ 17.469.701/0001-77, para ARCELORMITTAL BRASIL S.A., CNPJ 17.469.701/0034-35, bem como a outorga de autorização de uso de radiofrequências, associadas à autorização para execução do serviço.

Nº 3.808 - Outorga autorização para uso de radiofrequência à RÁDIO OBJETIVA I LTDA, CNPJ 26.071.910/0001-59, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Reportagem Externa.

Nº 3.810 - Outorga autorização para uso de radiofrequência a ALO FM - SOCIEDADE LTDA, CNPJ 11.474.686/0001-79, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 3.814 - Outorga autorização para uso de radiofrequência à RÁDIO LIBERTAS DO VALE DO ACO LTDA, CNPJ 23.186.216/0001-99, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 3815 - Outorga autorização para uso de radiofrequências à CIMCOP S/A-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ 17.161.464/0001-82 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO Nº 3.579, DE 10 DE MAIO DE 2018

Processo nº 53548.000599/2018-06.

Expede autorização a DARCI RUI BORGELT, CNPJ nº 19409370000, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR
Gerente

ATO Nº 3.628, DE 11 DE MAIO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequências a RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK, CPF nº 286.688.121-49 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR
Gerente

ATO Nº 3.722, DE 15 DE MAIO DE 2018

Expede autorização à MINERADORA CANTINHO DE PEDRA LTDA, CNPJ nº 07.793.147/0001-25 para explorar o Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR
Gerente

ATO Nº 3.754, DE 17 DE MAIO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequências à GREENPLAC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 03.801.905/0005-82 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 1.206, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Processo nº 53500.001864/2018-10.

Declara extinta, por renúncia, a partir de 11 de janeiro de 2018, a autorização outorgada à EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 38.733.648/0001-40, por meio do Ato nº. 2.097/2015, de 30 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 8 de abril de 2015, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

WILSON DINIZ WELLISCH
Superintendente
Substituto

ATO Nº 3.025, DE 22 DE ABRIL DE 2018

Processo nº 53500.015210/2018-65.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE MANTENA, CNPJ 02.948.098/0001-39, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Mantena, do estado de Minas Gerais, mediante a utilização da radiofrequência de 105.9 MHz, até a data de 06/10/2025.

WILSON DINIZ WELLISCH
Superintendente
Substituto

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.070736/2013-34.**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária Normário Sales Jussari.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 2503/2018, de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2018, renovou-se a outorga da **Associação Cultural e Comunitária Normário Sales Jussari** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Jussari / BA. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53000.070736/2013-34, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/06/2018, às 17:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3002632** e o código CRC **2DDB6C21**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.070736/2013-34

SEI nº 3002632

EM nº 00380/2018 MCTIC

Brasília, 08 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070736/2013-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jussari / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 31424/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 21/08/2018, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3245769** e o código CRC **9E59A343**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31424/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.070736/2013-34 - Nº SEI: 3245769

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.070736/2013-34.**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária Normário Sales Jussari.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/09/2019, às 15:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 30/09/2019, às 08:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4328313** e o código CRC **C64FB038**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.070736/2013-34, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária Normálio Sales Jussari, inscrita no CNPJ nº 02.661.251/0001-42, explore pelo prazo de dez anos a partir de 08 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussari / BA, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4420/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2503/2018 de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 22 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.070736/2013-34, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária Normário Sales Jussari, inscrita no CNPJ nº 02.661.251/0001-42, explore pelo prazo de dez anos a partir de 08 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussari / BA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4420/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2503/2018 de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40558/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.070736/2013-34.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 22/10/2019, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4769394** e o código CRC **E6EDABD5**.

Referência: Processo nº 53000.070736/2013-34

SEI nº 4769394